

- 1- ATAS
    - 1.1- 71ª Reunião Ordinária Deliberativa
    - 1.2- Reunião Ordinária de Debates
    - 1.3- 12ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia
    - 1.4- 13ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia
    - 1.5- 14ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia
    - 1.6- 15ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia
    - 1.7- 16ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia
    - 1.8- Reuniões de Comissões
  - 2- ORDENS DO DIA
    - 2.1- Comissões
  - 3- EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
    - 3.1- Comissões
  - 4- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
  - 5- CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO
  - 6- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
- 
- 

ATAS

-----

**ATA DA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA, EM 31 DE AGOSTO DE 1995**

Presidência dos Deputados Wanderley Ávila e  
Sebastião Navarro Vieira

---

---

**SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência:** Ofícios - Registro de presença - **Apresentação de Proposições:** Proposta de Emenda à Constituição nº 14/95 - Projetos de Lei nºs 422 a 425/95 - Requerimentos nºs 697 e 698/95 - Requerimentos dos Deputados João Batista de Oliveira (5) e Durval Ângelo e da Comissão de Assuntos Municipais (2) - **Comunicações:** Comunicações do Deputado Simão Pedro Toledo (2) - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Dílzon Melo, Geraldo Rezende, Marco Régis, Marcelo Gonçalves, Marcos Helênio, Almir Cardoso, Paulo Schettino e Carlos Pimenta - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Abertura de inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Leitura de comunicações apresentadas - Discussão e votação de pareceres: Parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 271/95; rejeição - Parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 319/95; aprovação - Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Durval Ângelo e João Batista de Oliveira (5); aprovação - Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais; aprovação; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; questões de ordem; suspensão e reabertura da reunião; questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para continuação dos trabalhos; questão de ordem - Palavras do Sr. Presidente - **ENCERRAMENTO.**

**ABERTURA**

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria

José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Cléuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

**O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila)** - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### **1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)**

##### **Ata**

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

##### **Correspondência**

- **O Deputado Ibrahim Jacob**, 3º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

##### **OFÍCIOS**

Do Sr. Valério Sales Costa Sobrinho, Prefeito Municipal de Jabuticubas, solicitando seja reconsiderada a decisão de se arquivar o processo de emancipação do Distrito de São José de Almeida e encaminhando documentos em que baseia seu pedido. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Ruy Vianna Lage, Presidente da COPASA-MG, encaminhando documentos solicitados pela Casa, a requerimento do Deputado Irani Barbosa (cópia do balanço de 1994 da Companhia e relação de pagamentos efetuados a fornecedores e empreiteiras.

Do Sr. Gilson Assis Dayrell, Subchefe de Relações Intergovernamentais da Casa Civil da Presidência da República, acusando o recebimento do Ofício nº 1.405/95 e informando que o assunto foi encaminhado ao Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, para exame.

##### **Registro de Presença**

**O Sr. Presidente** - A Presidência registra a presença em Plenário do Deputado Tarcísio Henriques, Secretário da Justiça.

A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

##### **Apresentação de Proposições**

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

##### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14/95**

Suprime o § 2º do art. 15 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica suprimido o § 2º do art. 15 da Constituição Estadual.

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, de agosto de 1995.

Marcelo Gonçalves - Antônio Genaro - Cléuber Carneiro - Sebastião Navarro Vieira - Anivaldo Coelho - Paulo Pettersen - José Braga - Arnaldo Penna - Jorge Hannas - Maria Olívia - Geraldo Rezende - Aílton Vilela - Simão Pedro Toledo - Ibrahim Jacob - Olinto Godinho - Mauri Torres - Elbe Brandão - Bilac Pinto - Antônio Andrade - Rêmolo Aloise - Geraldo Santanna - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Álvaro Antônio - Péricles Ferreira - Marcelo Cecé.

Justificação: A sistemática da licitação vem sofrendo grandes modificações no direito brasileiro, desde o seu incipiente tratamento no Código da Contabilidade Pública da União, de 1992, até a edição da Lei Federal nº 8.666, de 1993, passando pelo Decreto-Lei nº 200, de 1967, e as Leis nºs 5.456, de 1968, e 6.946, de 1981, depois revogadas e substituídas pelo Decreto-Lei nº 2.300, de 21/11/86, que instituiu o Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos.

Tal estatuto editava disposições específicas para a União e suas autarquias e normas gerais para os Estados, municípios, o Distrito Federal e territórios, como também para suas entidades paraestatais. É o que consta nos seus arts. 1º e 2º, c/c os arts. 85 e 86. Essas normas gerais agora encontram embasamento na Constituição da República, art. 22, XXVII, que dispõe:

"Art. 22 - Compete privativamente à União legislar sobre:

I - .....

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a

administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle;".

Por normas gerais devem ser entendidas todas as disposições da lei aplicáveis indistintamente às licitações e aos contratos da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal, bem como de seus desmembramentos.

Conseqüentemente, no espaço reservado ao Estado para editar normas peculiares para suas licitações e contratos, entendeu o constituinte mineiro, complementando a legislação necessária à regulamentação da matéria, que seria conveniente a edição do art. 15, cujo "caput" transcrevemos para maior esclarecimento da questão das competências:

"Art. 15 - Observadas as normas gerais estabelecidas pela União, lei estadual disciplinará o procedimento de licitação, obrigatória para a contratação de obra, serviço, compra, alienação e concessão".

Foi, portanto, acolhida a Lei nº 9.444, de 1987, regulamentadora da matéria no âmbito estadual.

Todavia, por uma questão de moralidade, entendeu o nosso legislador que seria oportuna a edição da seguinte disposição contida no § 2º do mesmo artigo, ora objeto da emenda supressiva em análise:

"§ 2º - Para a determinação da modalidade de licitação, nos casos de obras e serviços de engenharia, compras e serviços, a cargo de qualquer dos Poderes do Estado ou de entidade da administração indireta, os limites máximos de valor corresponderão à cinquenta por cento dos adotados pela União".

A prática administrativa vem demonstrando, entretanto, que não se alcançaram melhores resultados no Estado, por este atuar no mercado em condições diferentes das da União e dos municípios, aumentada em muito a burocracia das compras governamentais, que se fracionam em razão do maior número de procedimentos licitatórios e de maiores exigências para as modalidades menos simples, como a tomada de preços e a concorrência.

E isso em virtude de que a moralidade, que é fundamental para a justificação da existência da licitação e, "in casu", se traduz no princípio da probidade administrativa (art. 37, § 4º da Constituição Federal), é dever de todo administrador público. Estando incluída como um princípio específico da licitação, constitui, naturalmente, uma advertência às autoridades que a promovem ou julgam. Conforme o dispositivo citado, o descumprimento desse princípio importa "a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível".

Com a emenda proposta, estaremos corrigindo uma limitação dispensável e até mesmo prejudicial ao bom andamento das compras do Estado, mesmo porque existem os mecanismos constitucionais anteriormente descritos, que se destinam a cuidar da moralidade das licitações.

- Publicada, fica a proposta de posse da Mesa pelo prazo de três dias, para receber emenda, nos termos do art. 209 do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 422/95**

Modifica o art. 1º da Lei nº 9.021, de 13 de novembro de 1985.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 9.021, de 13 de novembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A Escola Estadual do Clemente do Meio, no Município de Visconde do Rio Branco, passa a denominar-se Escola Estadual Marta Sérgio Ferreira."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de agosto de 1995.

Ermano Batista

Justificação: Quando da edição da Lei nº 9.021, de 1985, certamente por um lapso do legislador, grafou-se Clemente de Baixo, quando na verdade deveria ter sido grafado Clemente do Meio, localidade onde D. Marta e seu marido, Sr. Tomaz Ferreira, residiram por muitos anos, tendo ali suas propriedades rurais.

Assim, necessária se faz a correção, até mesmo, por não existir no Clemente de Baixo qualquer estabelecimento da rede estadual de ensino.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 423/95**

Institui o Dia do Maçom no Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o dia 20 de agosto para as comemorações do Dia do Maçom no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de agosto de 1995.

Wanderley Ávila

Justificação: A maçonaria universal já comemora, no dia 20 de agosto, o Dia do Maçom. Nessa data, a confraternização é programada em todas as lojas maçônicas, cada uma realizando o evento de forma variada mas com o mesmo espírito.

Este projeto apenas reforça o que, por tradicional costume, já vem sendo considerado com unanimidade pela maçonaria: o dia 20 de agosto é a data comemorativa do Dia do Maçom.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 424/95**

Dispõe sobre condições de segurança nos estádios administrados pelo Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Nos estádios administrados pelo Estado de Minas Gerais deverão ser utilizadas cadeira em material plástico ou equivalente, fixas e numeradas.

Parágrafo único - O material a ser aplicado, as condições de fixação, a distribuição e a numeração das cadeiras atenderá, prioritariamente, à segurança dos usuários.

Art. 2º - O bilhete de ingresso conterà o número da cadeira respectiva, com a indicação de sua localização.

Art. 3º - Caberá à administradora dos estádios, no prazo de um ano, equipar os estádios conforme esta lei, utilizando recursos provenientes de sua participação nos borderôs.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 1995.

Alencar da Silveira Júnior

Justificação: A violência nos estádios cresce de forma preocupante. Cabe-nos, pois, indicar os caminhos da paz.

Este projeto tem por objetivo fundamental assegurar condições de segurança aos espectadores que freqüentam os estádios. A par destas condições de segurança, deve-se ressaltar que, se não se adotarem as providências estabelecidas no projeto, nenhuma disputa internacional poderá ter como sede os estádios mineiros.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira, para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 425/95**

Acrescenta o § 4º ao art. 48 da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, que contém o Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 48 da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 4º - Desde que não concomitante e devidamente averbado, o tempo de serviço de professor ou especialista em educação, prestado ao poder público municipal, será aproveitado para o benefício estatuído no parágrafo anterior."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de agosto de 1995.

Ermano Batista

Justificação: A Lei nº 8.980, de 10/12/85, ao dar nova redação ao § 3º do art. 48 da Lei nº 7.109, de 13/10/77, que contém o Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Estado de Minas Gerais, contemplou os professores e os especialistas em educação com promoção ao grau final da classe a que pertençam, tão logo atinjam 25 anos de efetivo exercício, se do sexo feminino, e 30 anos, se do sexo masculino.

O Decreto nº 19.290, de 4/7/78, que regulamenta a Lei nº 7.109, de 1977, no que trata de promoção, tolheu, de forma insensível, direito líquido e certo dos professores e das especialistas em educação.

É público e notório que a grande maioria dos servidores, em alguma época, prestou serviços como professor municipal, podendo averbar o tempo de serviço para diversos fins, menos para os benefícios de que trata o § 3º do art. 48 da Lei nº 7.109, de 1977.

Nada mais justo que se repare essa falha, uma vez que os poderes federal, estadual e municipal interligam-se e dependem uns dos outros, convivendo, conseqüentemente, em harmonia, não havendo, assim, razão para discriminar os períodos de trabalho no magistério municipal.

Por esse motivo, invoco o apoio dos meus pares, pois tal medida exprime

indiscutivelmente a mais pura e salutar justiça.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 697/95, do Deputado Marco Régis, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Hospital das Clínicas da UFMG por seus 67 anos de fundação. (- À Comissão de Saúde e Ação Social.)

Nº 698/95, do Deputado Anivaldo Coelho, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Recursos Minerais, com vistas ao fornecimento de informações sobre auxílios de ordem financeira concedidos por essa Secretaria e outros órgãos governamentais à Mineração Morro Velho S.A. (- À Mesa da Assembléia.)

Da Comissão de Assuntos Municipais (2), publicados na edição de 1º/9/95.

Do Deputado João Batista de Oliveira, solicitando oficie-se ao Ministro da Justiça para que a coordenação das negociações entre os sem-terra acampados na Fazenda Matão, no Município de Urucuia, e o Banco do Brasil fique a cargo da Coordenadoria de Defesa dos Direitos dos Cidadãos.

Do Deputado João Batista de Oliveira, solicitando oficie-se ao Presidente da República com vistas à determinação de levantamento dos imóveis rurais, ociosos ou de utilidade social duvidosa, de propriedade de órgãos da administração federal e de empresas públicas e de economia mista no Estado, para fins de reforma agrária.

Do Deputado João Batista de Oliveira (3), solicitando oficie-se ao Presidente Nacional do INCRA, ao Presidente da República e ao Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária com vistas à imediata desapropriação da Fazenda Matão, no Município de Urucuia, para fins de reforma agrária.

Do Deputado Durval Ângelo, solicitando seja o Projeto de Resolução nº 230/95 distribuído também à Comissão de Administração Pública.

#### COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações do Deputado Simão Pedro Toledo (2).

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Dílzon Melo, Geraldo Rezende, Marco Régis, Marcelo Gonçalves, Marcos Helênio, Almir Cardoso, Paulo Schettino e Carlos Pimenta proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

##### 1ª Fase

##### Abertura de Inscrições

**O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira)** - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

##### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência comunica ao Plenário que enviou ofício ao Presidente do TRE-MG para que seja retirado da listagem encaminhada àquele órgão o Distrito de São José de Almeida (Vila Almeida), do Município de Jabuticatuabas, uma vez que a perícia realizada pela Comissão de Assuntos Municipais constatou a inexistência de mais de 400 moradias no núcleo urbano do distrito.

A Presidência informa ao Plenário que inicia hoje, dia 31 de agosto, o prazo regimental de três dias para a apresentação de emendas de 2º turno à Proposta de Emenda à Constituição nº 5/95, do Deputado Leonídio Bouças, que dá nova redação ao inciso III do art. 64 da Constituição do Estado.

##### Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário teor das comunicações apresentadas nesta reunião pelo Deputado Simão Pedro Toledo (2) - falecimento dos Srs. Ruy Vieira Carneiro e Benedito de Melo, em Pouso Alegre (Ciente. Oficie-se.).

##### Discussão e Votação de Pareceres

**O Sr. Presidente** - Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 271/95, do Deputado Geraldo Rezende (ex-Projeto de Lei nº 1.989/94), que dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir a matéria Orientação Sexual nos currículos da 5ª e da 6ª séries do ensino fundamental. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. À Gerência-Geral de Apoio às Comissões.

Parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei nº 319/95, do Deputado Glycon Terra Pinto, que dá nova redação ao art. 159, "caput", da Lei nº 11.404, de 26/1/94, que contém normas de execução penal. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquite-se o projeto.

#### Requerimentos

**O Sr. Presidente** - Requerimento do Deputado Durval Ângelo, em que solicita seja o Projeto de Resolução nº 230/95 distribuído, também, à Comissão de Administração Pública. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

- Ato contínuo, são submetidos a votação e aprovados, regimentalmente, cada um por sua vez, requerimentos do Deputado João Batista de Oliveira (5), em que solicita sejam encaminhados ofícios ao Presidente da República, ao Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária e ao Presidente Nacional do INCRA, para que seja feita a imediata desapropriação da Fazenda Matão, situada no Município mineiro de Urucuaia, para fins de reforma agrária; ao Presidente da República, a fim de que determine rigoroso levantamento dos imóveis rurais de propriedade de órgãos da administração federal, direta e indireta, e de empresas públicas e de economia mista, no Estado de Minas Gerais, ociosos ou de utilidade social duvidosa, que possam ser parcelados, para fins de reforma agrária; ao Ministro da Justiça, para que fique a cargo da Coordenadoria de Defesa dos Direitos dos Cidadãos, vinculada a seu Ministério, a coordenação das negociações entre os trabalhadores sem terras acampados na Fazenda Matão, no Município de Urucuaia, e o Banco do Brasil, o proprietário, que tem em seu poder um mandato judicial de reintegração e posse daquele imóvel (Oficie-se.).

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais, contendo solicitação ao TRE-MG para realização de consulta plebiscitária à população dos Distritos de Cordeiro de Minas e São Cândido, quanto à sua anexação ao Município de Ipatinga. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

**O Deputado Ermano Batista** - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O Sr. Presidente** - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação. Solicito aos Deputados que ocupem os seus lugares. (- Pausa.) Os Deputados que votaram a favor do requerimento queiram se levantar. (- Pausa.) Podem se assentar. Os Deputados que votaram contra o requerimento queiram se levantar. (- Pausa.) Podem se assentar. Votaram a favor 14 Deputados; votaram contra 6 Deputados, perfazendo o total de 20 Deputados. Não há "quorum" para votação. A Presidência torna sem efeito a votação do requerimento.

#### Questões de Ordem

**O Deputado Ivo José** - O senhor declarou aprovado o requerimento antes da solicitação...

**O Sr. Presidente** - A verificação só é possível após a declaração do resultado.

**O Deputado Ivo José** - Sr. Presidente, quantos Deputados estão nas comissões?

**O Sr. Presidente** - Deputados presentes nas comissões podem ser considerados para efeito de "quorum", não participando das votações. A votação exige um número regimental, que é de 39 votantes. Participaram, agora, apenas 20 Deputados, não havendo, portanto, "quorum". Foi anulada a votação do requerimento.

**O Deputado Ivo José** - Sr. Presidente, V. Exa. poderia verificar com mais precisão o Regimento Interno?

**O Sr. Presidente** - Se V. Exa. solicitar a recomposição de "quorum", a Presidência acatará a sua solicitação.

**O Deputado Alencar da Silveira Júnior** - Entendi, Sr. Presidente, que V. Exa. colocou em votação um requerimento que foi aprovado. Na verificação de votos, novamente, o requerimento foi aprovado. Agora, V. Exa. diz que não há "quorum", Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente** - A Presidência não proclamou o requerimento como aprovado na verificação de votação. A Presidência anunciou que votaram a favor 14 Deputados, e contra 6 Deputados, o que perfaz o total de 20 votantes. Não há "quorum" para votação.

**O Deputado Gilmar Machado** - Sr. Presidente, primeiramente, V. Exa. deu o requerimento como aprovado.

**O Sr. Presidente** - Na votação simbólica. Foi solicitada a verificação da votação e esta demonstrou a inexistência de "quorum" para votação.

**O Deputado Gilmar Machado** - Sr. Presidente, V. Exa. proclamou que tinha sido aprovado o requerimento e, logo depois de aprovada a verificação de "quorum", demorou um tempo para efetuar-la. Gostaria que V. Exa. usasse de bom-senso.

**O Deputado Ivo José** - Solicito ao Sr. Presidente que, com tranqüilidade, verifique como foi procedido o encaminhamento. O senhor falou "aprovado". Após essa declaração de aprovado, o Deputado Ermano Batista pediu a verificação de votação.

**O Sr. Presidente** - A Presidência vai determinar a recomposição de "quorum", para verificar se é possível a renovação da votação.

**O Deputado Gilmar Machado** - Há comissões em funcionamento na Casa e, quando há comissões em funcionamento, o número de Deputados presentes nelas é considerado para efeito de "quorum" para votação. O ilustre Presidente não mencionou o número de presentes nas comissões para efeito de "quorum".

**O Sr. Presidente** - A Presidência já determinou a recomposição de "quorum".

**O Deputado Gilmar Machado** - A Presidência já fez uma votação em que todos os presentes terão que ser anunciados primeiro para, depois, fazer a recomposição de "quorum", porque já estávamos em regime de votação.

**O Sr. Presidente** - A Presidência responde a V. Exa. que, no momento da verificação de votos, só estavam presentes em Plenário 20 Deputados.

**O Deputado Gilmar Machado** - Sr. Presidente, isso eu já sei. Agora, o senhor tem que ver que há comissões em funcionamento neste horário.

**O Sr. Presidente** - Por isso mesmo, a Presidência vai proceder à recomposição do "quorum".

**O Deputado Gilmar Machado** - Sr. Presidente, o artigo do Regimento Interno é muito claro. Estamos em regime de votação. Feita a votação, o ilustre Presidente tem que considerar quem está aqui e quem está nas comissões. O ilustre Presidente não pode recompor o "quorum" e, depois, começar uma nova votação, o que já foi feito, sem considerar que havia Deputados nas comissões a serem consideradas para efeito de "quorum".

**O Sr. Presidente** - A votação foi anulada por inexistência de Deputados presentes em Plenário, participando da votação. Não houve "quorum".

**O Deputado Gilmar Machado** - Sr. Presidente, o senhor está passando por cima do Regimento Interno. Estamos solicitando a lista, e a lista tem que ser considerada para efeito de votação. O senhor não pode suspender algo que antes existia. É esta a questão de ordem que quero apresentar à Mesa.

**O Sr. Presidente** - A Presidência acaba de ser informada de que há 7 Deputados participando das comissões, perfazendo um total de 27 Deputados presentes na Casa. Não há, portanto, "quorum" para a votação. Se V. Ex<sup>a</sup>. entender, pode solicitar a recomposição de "quorum", e a Presidência, então, acatará a solicitação e fará a chamada dos Deputados. O número de Deputados presentes nesta Casa, neste momento, é de 27: 7 nas comissões e 20 em Plenário. Portanto, não há "quorum".

**O Deputado Alencar da Silveira Júnior** - Sr. Presidente, então quer dizer que os requerimentos que foram aprovados também estão sem efeito, e não só esse? Então, toda a sessão está sem efeito?

**O Sr. Presidente** - Havia "quorum" para a abertura dos trabalhos. O procedimento foi regimental, a votação foi simbólica, e nenhum dos Deputados requereu a verificação de votação.

**O Deputado Alencar da Silveira Júnior** - Se não havia "quorum" para uma votação, para as outras também não havia.

**O Sr. Presidente** - Só foi verificada a inexistência de "quorum" na votação desta matéria.

**O Deputado Alencar da Silveira Júnior** - Sr. Presidente, esta Casa está cometendo uma injustiça muito grande. Demos permissão para o povo decidir a emancipação de 146 municípios, por que não mais uma?

**O Sr. Presidente** - A Presidência informa que V. Ex<sup>a</sup>. está tratando de matéria vencida.

**O Deputado Gilmar Machado** - Sr. Presidente, peço a suspensão dos trabalhos por 5 minutos, para que as Lideranças possam conversar. Requeiro à Mesa que providencie, nesse intervalo, a gravação da fita no momento das palavras do ilustre Presidente com relação aos resultados da votação. Pedimos a suspensão da reunião por 5 minutos e requeremos a fita gravada daquele momento.

**O Sr. Presidente** - É regimental.

Suspensão da Reunião

**O Sr. Presidente** - A sessão está suspensa por 5 minutos.

Reabertura da Reunião

**O Sr. Presidente** - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Questões de Ordem

**O Deputado Irani Barbosa** - Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro. Estão aqui os alunos do pré-escolar da Escola Berenice Martins, que funciona ao lado da Escola Estadual Pandiá Calógeras, e os alunos do Instituto de Educação de Minas Gerais, que foram surpreendidos por uma decisão da Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais, determinando o fechamento e encerramento das atividades dessas escolas. Não posso acreditar que isso esteja ocorrendo com o sistema de ensino, que foi propalado a todos os ventos como o melhor e que foi premiado pelo UNICEF com a qualidade total de ensino. É inacreditável que, neste momento crucial da vida brasileira, a Secretaria da Educação encerre as atividades de escolas pré-escolares do nosso Estado.

Sr. Presidente, essas crianças estão aqui fazendo um apelo a esta Casa, para que nós sensibilizemos o Governo do Estado, para que esta decisão da Secretaria da Educação não se concretize. Caso contrário, este será o maior absurdo registrado na história da educação de Minas Gerais.

Sr. Presidente, gostaria de comunicar a V. Exa. que eu, juntamente com o Deputado Gilmar Machado e uma comissão de pais de alunos dessas escolas, iremos à Secretaria

da Educação, agora, tentar anular essa decisão lamentável, tomada pelo Governo do Estado. Muito obrigado.

**O Deputado Ivair Nogueira** - Sr. Presidente, é lamentável que nós, Deputados Estaduais, não respeitemos o direito de cada um. Isso ocorre principalmente com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. Depois de analisar criteriosamente e com o acompanhamento da Consultoria da Casa o processo de anexação dos Distritos de São Cândido e Cordeiro de Minas à Ipatinga, emitindo parecer favorável, ela voltou atrás. Na fundamentação do pedido de anexação, foi argumentado que a população deseja isso porque os distritos estão mais próximos de Ipatinga, além do que estariam ligados a um município que possui uma receita fantástica. Esses dois distritos estão longe, sim, do Município de Caratinga. As estradas que ligam os distritos à sede são intransitáveis e não há, em curto e médio prazos, nenhuma esperança de investimentos nessa região.

Pedimos o apoio dos nossos colegas, para que aproveamos esse requerimento de consulta plebiscitária. É bom que deixemos essa decisão ou para o povo sofrido daqueles distritos, ou para a Câmara Municipal de Caratinga. Acho que atropelar aqui essa votação seria frustrar os anseios desse povo, que saiu de Cordeiro de Minas e de São Cândido buscando o seu direito de se emancipar.

Já houve, outro dia, um movimento para que o Distrito de Delta não se emancipasse e para que tivesse o direito de ter a consulta plebiscitária. Se isso passar a acontecer, é melhor encerrarmos os trabalhos da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização e deixar de lado, de uma vez por todas, os processos de emancipação. Queremos dar condições aos distritos de se emanciparem, se eles tiverem os requisitos exigidos.

Em respeito a esse povo que saiu de tão longe, pediria o apoio dos Deputados à aprovação desse requerimento. É um direito deles. Se a Câmara de Caratinga rejeitar o pedido, isso é um problema daquela Casa.

**O Deputado Ivo José** - Sr. Presidente, esta Casa ganha na tarde de hoje uma motivação a mais, com a presença das crianças do Instituto de Educação e do Pandiá Calógeras, somados à população de Cordeiro de Minas, São Cândido e São Sebastião da Barra, três distritos que estão apresentando à Assembléia Legislativa uma proposta inédita: querem desmembrar-se dos seus municípios e passar a pertencer aos municípios aos quais têm ligada a sua vida natural; onde têm educação, atendimento à saúde e serviços de abastecimento. São Cândido e Cordeiro de Minas têm ligação com Ipatinga, e São Sebastião da Barra está ligado a São João do Oriente, deixando de pertencer a Iapu.

Acompanhamos esse desejo da população durante o processo de discussão nas comissões. Eles estão comparecendo à Assembléia toda semana, para acompanhar de perto o sério trabalho da Comissão de Assuntos Municipais e da Consultoria.

As diligências feitas pelos Deputados da Comissão de Assuntos Municipais foram fundamentais para que pudéssemos conhecer a realidade dos distritos. Não podemos frustrar esse desejo da população. Não podemos impedir que o processo tenha continuidade. Não estamos fazendo nenhum favor à população, que está apenas exigindo o que lhe é de direito. Quando votamos requerimento que pede a realização do plebiscito, estamos dando seqüência a esse processo. "A posteriori", as Câmaras vão se posicionar, e isso se dará antes de o projeto de lei ser apresentado nesta Casa.

Está havendo uma grande confusão. Por isso, estamos percebendo uma movimentação dos Deputados, que, até o momento, não tiveram a oportunidade de conhecer de perto a realidade dos distritos. Fazemos um apelo aos Deputados para que venham ao Plenário concluir a votação, a fim de que a população possa levar hoje ainda para a sua comunidade uma posição favorável ao plebiscito.

**O Deputado Marcos Helênio** - Sr. Presidente e Srs. Deputados, público aqui presente, estamos apresentando esta questão de ordem, em respeito à população dos Distritos de São Cândido e de Cordeiro de Minas, que aqui comparece, e ao pessoal do pré-escolar da Escola Pandiá Calógeras. Não estamos querendo alterar nenhuma votação. Desejamos apenas que haja respeito durante as votações. Houve uma decisão nas comissões temáticas, como bem disse o Deputado Ivair Nogueira. Surge, então, um "lobby" de um Secretário de Estado, porque ele é genro do Prefeito de Caratinga, que lhe pede para fazer um "lobby" e mudar a votação. Que Assembléia é esta? A Comissão de Assuntos Municipais fez diligências, verificou as condições legais e aprovou o parecer, e houve a votação aqui também. O Presidente repetiu duas vezes "aprovado", mesmo dando tempo para ver se se mudava o resultado, mas não houve condições de se mudá-lo. O resultado foi a vitória, que deve ser respeitada.

Queremos dizer que esse servilismo na Casa está desmoralizando o Poder Legislativo. Precisamos ter independência, autonomia ou, então, vamos ser apenas um anexo do Palácio da Liberdade.

**O Deputado João Batista de Oliveira** - Sr. Presidente, eu gostaria de discutir os temas e de solidarizar-me com os alunos, pais, professores e servidores do Instituto de Educação e do Pandiá Calógeras, aqui presentes. Quero registrar, Sr. Presidente,



que se encontram, neste Plenário, dois movimentos de lutas por direitos e por cidadania: os alunos de escolas estaduais e a população de São Cândido e de Cordeiro de Minas.

Fico perplexo com relação à questão do fechamento do Instituto de Educação, até porque o Governo do Estado de Minas Gerais vem fazendo uma grande propaganda quanto à educação, dizendo que não só o salário cresceu, mas também a dignidade.

É com muita tristeza que vemos uma escola como essa, verdadeiro modelo a ser seguido, atacada dessa forma. Aqui registro minha tristeza, a tristeza daqueles que, como nós, trabalham na periferia de Belo Horizonte e ficam sem um referencial para se espelhar no futuro. Um referencial como o grande educandário que sempre foi o Instituto de Educação. Aqui registro minha participação nessa luta.

Gostaria de dizer, Sr. Presidente, como membro da Comissão de Assuntos Municipais, da luta da população de São Cândido e Cordeiro de Minas pela sua anexação. Não podemos fugir desse assunto, até porque muitos distritos, ao invés de pleitearem sua emancipação, poderiam solicitar anexação, originando nova divisão do território de Minas Gerais e trazendo uma melhor distribuição de renda para o Estado.

Quero lembrar aos colegas Deputados que este Plenário aprovou todos os requerimentos da Comissão de Assuntos Municipais até hoje. Será que vamos ser contrários somente ao requerimento de São Cândido e de Cordeiro de Minas?

Gostaria de pedir a colaboração de todos os Deputados, já que fizemos um grande trabalho na Comissão, visitando distritos, conferindo documentos na madrugada, para não vetarem especificamente o trabalho de um Deputado. Esta Casa deve mostrar à população o produto do trabalho conjunto dos Deputados desta Assembléia. Em nome da democracia e da soberania popular, peço a todos os colegas a aprovação do requerimento da população de São Cândido e de Cordeiro de Minas.

**O Deputado Alencar da Silveira Júnior** - Sr. Presidente, primeiramente, gostaria de cumprimentar os estudantes do Pandiá Calógeras, que hoje nos visitam e fazem um apelo justo.

Em segundo lugar, quero afirmar que, como V. Exa. sabe perfeitamente, sempre fui contra a emancipação, sendo essa a minha postura nesta Casa. Mas, uma vez que esta Assembléia aprovou os requerimentos de 146 municípios e levando em conta que, em minha vida particular, sempre decidi o que seria melhor ou pior para mim, creio que a oportunidade dada aos outros municípios deve ser estendida aos que ora a pleiteiam, e eles saberão o que é melhor para seus distritos.

Peço aos Deputados que compareçam ao Plenário e votem favoravelmente ao requerimento, deixando a decisão com a população, com os moradores, porque nós, nesta Capital, não conhecemos o problema daquela região. O caminho deve ser decidido pela população do distrito. Ou tomarão uma decisão errada - e arcarão com as conseqüências - ou agirão acertadamente, em seu próprio nome, e é o que sinceramente desejamos. Eles necessitam da oportunidade de errar ou acertar. É o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O Deputado Gilmar Machado** - Sr. Presidente, nós, que solicitamos a suspensão dos trabalhos, queremos agradecer à Mesa pelos entendimentos que nos permitiram fazer a verificação do processo. Entendemos que o procedimento correto será adotado pela Mesa. Para a recomposição do "quorum", pediria que ela levasse em consideração as comissões que estão em funcionamento, para que possamos dar seqüência aos nossos trabalhos e para que as pessoas que estão aguardando a votação possam sair com um resultado. Fazemos, então, um apelo aos Deputados que nos estão ouvindo nos gabinetes para que desçam a fim de fazermos a votação.

Queremos dizer aos trabalhadores de escolas que estão aqui, aos alunos e aos pais, que a Comissão de Educação desta Casa, da qual faço parte, se deslocou para a Secretaria da Educação, representada por nosso Presidente, Deputado Irani Barbosa. Tenho certeza de que, hoje ainda, a Secretária Adjunta da Educação vai rever essa posição equivocada que tomou de suspender os trabalhos da escola. Tenho certeza de que as crianças vão poder, amanhã, tranqüilamente, voltar aos estudos. Aquele lamentável documento vai ser revisto, e todos vão sentir a grande contribuição que o Instituto de Educação oferece para todos os mineiros. E Minas Gerais, que sempre esteve na frente do processo de ensino-aprendizagem, não vai parar um trabalho de mais de 30 anos.

O Presidente da Assembléia recebeu um documento de uma criança, na Praça das Bandeiras, e colocou esta Casa como intermediária para resolver essa questão, tenho certeza, não a favor ou contra o Governo, mas a favor da educação de Minas Gerais.

**O Sr. Presidente** - Registrem-se as palavras dos nobres Deputados. Quanto à última questão de ordem, a Presidência responde ao Deputado Gilmar Machado que, na recomposição de "quorum", levaremos em consideração o número de Deputados que estejam participando de reuniões de comissões. A Presidência lembra ao Plenário, dado o grande número de questões de ordem, que às 16h15min, regimentalmente, teremos de passar para a 2ª fase da reunião. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada de recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Dílzon Melo) - (- Faz a chamada.).

Sr. Presidente - Responderam à chamada 23 Deputados. Não há nenhum Deputado participando de reunião de comissão. Não há "quorum" para prosseguimento de nossos trabalhos.

Questão de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, sugiro que o painel eletrônico do Plenário seja atualizado, porque ele está registrando que estão acontecendo reuniões neste momento. Entretanto, não há comissão permanente ou temporária funcionando, agora.

O Sr. Presidente - A reunião da comissão seria às 15h30min, e já são 16 horas; portanto, os trabalhos já foram encerrados.

Palavras do Sr. Presidente

Esta Presidência registra e agradece a presença do público nas galerias. Agradece, de forma carinhosa e especial, a presença dos alunos da Escola Estadual Berenice Martins Prates, anexa à Escola Estadual Pandiá Calógeras, e os cumprimenta pelo bom comportamento nas galerias, de modo a não perturbar os trabalhos desta Casa legislativa.

#### ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Não havendo "quorum" para o prosseguimento de nossos trabalhos, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de debates de amanhã, dia 1º de setembro, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

---

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 1º DE SETEMBRO DE 1995

Presidência do Deputado Wanderley Ávila

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - Falta de "quorum".

#### COMPARECIMENTO

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Almir Cardoso - Anivaldo Coelho - Bonifácio Mourão - Dimas Rodrigues - Geraldo Nascimento - João Leite - Miguel Martini - Raul Lima Neto - Wilson Trópia.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a ordinária de debates de segunda-feira, às 20 horas.

---

### ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dez horas e trinta minutos do dia três de julho de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Agostinho Patrús, Presidente; Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente; Sebastião Navarro Vieira, 2º-Vice-Presidente; Rêmoló Aloise, 1º-Secretário; Ibrahim Jacob, 3º-Secretário, e Ermano Batista, 4º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Isso posto, a Mesa toma a seguinte deliberação: "Deliberação da Mesa nº 1.236 - Altera a Deliberação da Mesa nº 1.078, de 1994, que regulamenta o funcionamento do Fundo de Apoio Habitacional da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - FUNDHAB. A Mesa da Assembléia, no uso de suas atribuições, delibera: Art. 1º - O "caput" do art. 11 da Deliberação da Mesa nº 1.078, de 25 de agosto de 1994, modificado pela Deliberação da Mesa nº 1.105, de 1995, passa a ter a seguinte redação: "Art. 11 - O auxílio habitacional terá como valor máximo a importância de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). "Art. 2º - O § 3º do art. 13 da Deliberação da Mesa nº 1.078, de 25 de agosto de 1994, passa a ter a seguinte redação: "§ 3º - O valor do empréstimo ou de sua parcela será corrigido, para efeito de cálculo da primeira prestação prevista no § 1º, seguindo a variação "pro rata tempore" da TR (Taxa Referencial) no período compreendido entre a data da liberação do empréstimo e o último dia do mês que anteceder o início da amortização." Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1995. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 3 de julho de 1995." Em seguida, é feita a distribuição de processos a relatores, cabendo ao 4º-Secretário, Deputado Ermano

Batista, o processo contendo solicitação do Deputado Alberto Pinto Coelho, de natureza administrativa; o processo contendo solicitação do Deputado Irani Barbosa, de natureza administrativa; o processo contendo solicitação do Deputado Ronaldo Vasconcellos de aquisição de um aparelho de fax para a Liderança do PL; o processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e Marília Fialho de Oliveira (Guilherme Copiadora de Vídeo Produções), tendo como objeto a prestação de serviços de operação de ilha de edição de TV-U-Matic; o processo referente à Tomada de Preços nº 6/95, destinada à contratação de empresa para o fornecimento e a instalação de divisórias, armários, balcões e acessórios, e o Requerimento Popular nº 14/94, referente ao recebimento de subvenções sociais pela entidade Associação Comunitária dos Amigos de Congonhas, nos anos de 1992 e 1993; ao 1º-Secretário, Deputado Rêmoló Aloise, o Projeto de Resolução nº 342/95, a fim de receber parecer para o 1º turno; os processos contendo solicitações do Deputado Paulo Schettino, de natureza administrativa; o processo contendo solicitação da Gerência-Geral de Serviços Gerais de contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em centrais privadas de comutação telefônica (CPCTs) do tipo KS e em circuitos utilizados para comunicação de dados; o processo contendo solicitação do ex-Deputado Antônio Milton Salles, de natureza administrativa; o processo de pagamento de despesas ao Hospital Felício Rocho, relativas a atendimento prestado nos meses de maio e junho do corrente ano; o processo de pagamento de despesas ao Hospital Mater Dei, relativas a atendimento prestado nos meses de maio e junho do corrente ano; o processo contendo solicitação da Gerência-Geral de Serviços Gerais de contratação de empresa para a prestação de serviços, pelo período de um ano, de assistência técnica permanente e manutenção preventiva e corretiva em 87 aparelhos fac-símile, e o processo contendo solicitação da Secretaria de Comunicação Institucional no sentido de que se altere o horário de veiculação do programa "Assembléia Informa" na Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda.; ao 2º-Vice-Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, o processo contendo solicitação do Deputado Marcelo Gonçalves, de natureza administrativa; ao 1º-Vice-Presidente, Deputado Wanderley Ávila, o processo contendo solicitação do Deputado Ivair Nogueira, de natureza administrativa; o processo contendo a minuta do termo aditivo para alteração do convênio celebrado entre esta Assembléia e a empresa UNIMED - Belo Horizonte, tendo como objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos servidores do quadro de recrutamento amplo desta Casa; o processo contendo a minuta do termo aditivo para ampliação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Art Portões Automáticos Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de portões eletrônicos, e o processo referente ao Convite nº 132/95, destinado à prestação de serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva do circuito fechado de TV - CFTV. Logo após, passa-se à parte da reunião referente à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o 4º-Secretário, Deputado Ermano Batista, apresenta os pareceres que emitiu sobre as seguintes matérias: processo contendo solicitação do Deputado Alberto Pinto Coelho, de natureza administrativa - parecer pelo indeferimento - aprovado; processo contendo solicitação do Deputado Irani Barbosa, de natureza administrativa - parecer no sentido de que seja feita a perícia final - aprovado; processo contendo solicitação do Deputado Ronaldo Vasconcellos de aquisição de um aparelho de fax para a Liderança do PL - parecer no sentido de ser apreciada a solicitação em outra oportunidade - aprovado; processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e Marília Fialho de Oliveira (Guilherme Copiadora de Vídeo Produções), tendo como objeto a prestação de serviços de operação de ilha de edição de TV-U-Matic - parecer favorável, tendo em vista manifestação da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo referente à Tomada de Preços nº 6/95, destinada à contratação de empresa para o fornecimento e a instalação de divisórias, armários, balcões e acessórios - parecer favorável à homologação do resultado da licitação, autorizando-se a respectiva despesa em favor da firma Divisa Divisórias Ltda., vencedora do certame - aprovado; Requerimento Popular nº 14/94, referente ao recebimento de subvenções sociais pela entidade Associação Comunitária dos Amigos de Congonhas, nos anos de 1992 e 1993 - parecer pelo arquivamento da representação - aprovado; processo contendo relatórios de receitas provenientes de aplicações financeiras em Bancos oficiais (distribuído anteriormente) - parecer favorável - aprovado. Logo após, é concedida a palavra ao 1º-Secretário, Deputado Rêmoló Aloise, que se posiciona sobre as seguintes matérias: Projeto de Resolução nº 342/95 - parecer favorável à aprovação do projeto em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1 - aprovado; processos contendo solicitações do Deputado Paulo Schettino, de natureza administrativa - pareceres favoráveis - aprovados; processo contendo solicitação da Gerência-Geral de Serviços Gerais de contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em centrais privadas de comutação telefônica

(CPCTs) do tipo KS e em circuitos utilizados para comunicação de dados - parecer favorável à abertura de processo licitatório - aprovado; processo contendo solicitação do ex-Deputado Antônio Milton Salles, de natureza administrativa - parecer favorável - aprovado; processo de pagamento de despesas ao Hospital Felício Rocho, relativas a atendimento prestado nos meses de maio e junho do corrente ano - parecer favorável - aprovado; processo de pagamento de despesas ao Hospital Mater Dei, relativas a atendimento prestado nos meses de maio e junho do corrente ano - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação da Gerência-Geral de Serviços Gerais de contratação de empresa para a prestação de serviços, pelo período de um ano, de assistência técnica permanente e manutenção preventiva e corretiva em 87 aparelhos fac-símile - parecer favorável à abertura de processo licitatório - aprovado; processo contendo solicitação da Secretaria de Comunicação Institucional no sentido de que se altere o horário de veiculação do programa "Assembléia Informa" na Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda. - parecer favorável, tendo em vista manifestação da Secretaria de Comunicação Institucional - aprovado. Em prosseguimento a esta fase dos trabalhos, o 2º-Vice-Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, procede à leitura do parecer que emitiu sobre processo contendo solicitação do Deputado Marcelo Gonçalves, de natureza administrativa - parecer favorável - aprovado. Isso posto, o 1º-Vice-Presidente, Deputado Wanderley Ávila, manifesta-se sobre as matérias que lhe foram distribuídas nesta reunião, a saber: processo contendo solicitação do Deputado Ivair Nogueira, de natureza administrativa - parecer favorável - aprovado; processo contendo a minuta do termo aditivo para alteração do convênio celebrado entre esta Assembléia e a empresa UNIMED - Belo Horizonte, tendo como objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos servidores do quadro de recrutamento amplo desta Casa - parecer favorável, tendo em vista as conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo a minuta do termo aditivo para ampliação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Art Portões Automáticos Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de portões eletrônicos - parecer favorável, tendo em vista manifestação da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo referente ao Convite nº 132/95, destinado à prestação de serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva do circuito fechado de TV - CFTV - parecer favorável à homologação do resultado do processo licitatório, autorizando-se a despesa correspondente em favor da firma WMW Sistemas de Vídeo Ltda., vencedora do certame - aprovado. Ao final, são aprovados atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.126, 1.152, 1.168, 1.217, 1.219, 1.220 e 1.230, de 1995. São também aprovados os seguintes atos: aposentando, a pedido, a partir de 5/6/95, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, Maria Albina Duarte Quintão, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria; exonerando Maria Antonieta Moreira de Andrade do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; tornando sem efeito o ato publicado no "Diário do Legislativo" de 29/6/95, que exonerou Dirce Maria Bernardes do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete; exonerando, a partir de 10/7/95, Dirce Maria Bernardes do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete; aposentando, a pedido, a partir de 2/6/95, a servidora Zilah Alves de Carvalho, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria; nomeando Eutália Barbosa Severino França para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, a presente ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 12 de julho de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

---

#### **ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia cinco de julho de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Agostinho Patrús, Presidente; Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente; Sebastião Navarro Vieira, 2º-Vice-Presidente; Rêmolo Aloise, 1º-Secretário; Maria José Haueisen, 2ª-Secretária; Ibrahim Jacob, 3º-Secretário; Ermano Batista, 4º-Secretário, e Antônio Júlio, 5º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Presidente distribui ao 4º-Secretário, Deputado Ermano Batista, o Projeto de Resolução nº 342/95, para receber parecer para o 2º turno. Após o detido exame da

matéria, o relator apresenta seu parecer, o qual conclui pela aprovação da matéria no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 12 de julho de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

---

---

#### **ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia doze de julho de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Agostinho Patrús, Presidente; Sebastião Navarro Vieira, 2º-Vice-Presidente; Rêmoló Aloise, 1º-Secretário; Maria José Haueisen, 2ª-Secretária; Ibrahim Jacob, 3º-Secretário; Ermano Batista, 4º-Secretário; e Antônio Júlio, 5º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, é tomada a Deliberação da Mesa nº 1.237, de 1995, que altera a Deliberação da Mesa nº 1.177, de 3/2/95. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente procede à distribuição de processos a relatores, cabendo: ao 1º-Secretário, Deputado Rêmoló Aloise, o processo de pagamento ao Hospital Felício Rocho, referente aos atendimentos realizados nos meses de maio e junho do corrente ano; o Processo DP nº 3.532/95, contendo solicitação do servidor Hélio Botelho Diniz de licença para tratar de interesses particulares; o processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação e alteração do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e Luiz Aureliano Gama de Andrade, tendo como objeto a prestação de serviço de consultoria e assessorias técnicas de planejamento estratégico relativo à aproximação do órgão à população, e aprimoramento da qualidade do processo decisório, e o processo contendo solicitação da Gerência-Geral de Informática para a aquisição de equipamentos e programas de informática destinados a atender o Projeto Balcão de Atendimentos ao Cidadão, nos termos do Protocolo de Intenções firmado entre esta Assembléia e o Poder Executivo; à 2ª-Secretária, Deputada Maria José Haueisen, o processo contendo a minuta do termo aditivo para alteração do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a MG Set Roberto Loureiro, tendo por objeto a prestação de serviços de assistência técnica em máquinas impressoras, e o processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Fundação Biodiversitas, objetivando a elaboração da lista de espécies da fauna ameaçadas de extinção no Estado de Minas Gerais; ao 5º-Secretário, Deputado Antônio Júlio, o processo contendo solicitação da Gerência-Geral de Serviços Gerais de contratação de serviços de engenharia para reforma do forro e substituição das luminárias em todo o 2º andar do Palácio da Inconfidência. Não havendo outras matérias a serem distribuídas, passa-se à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o 1º-Secretário, Deputado Rêmoló Aloise, apresenta os pareceres que emitiu sobre as seguintes matérias: processo de pagamento ao Hospital Felício Rocho, referente aos atendimentos realizados nos meses de maio e junho do corrente ano - parecer favorável - aprovado; Processo DP nº 3.532/95, contendo solicitação do servidor Hélio Botelho Diniz de licença para tratar de interesses particulares - parecer favorável à concessão da licença, com base no art. 163 da Deliberação da Mesa nº 269, de 1983, - aprovado; processo contendo a minuta do termo aditivo para prorrogação e alteração do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e Luiz Aureliano Gama de Andrade, tendo como objeto a prestação de serviço de consultoria e assessorias técnicas de planejamento estratégico relativo à aproximação do órgão à população, e aprimoramento da qualidade do processo decisório - parecer favorável, com base na manifestação da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo solicitação da Gerência-Geral de Informática para a aquisição de equipamentos e programas de informática destinados a atender o Projeto Balcão de Atendimentos ao Cidadão, nos termos do Protocolo de Intenções firmado entre esta Assembléia e o Poder Executivo - parecer favorável à aquisição direta da COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A., com fundamento nas razões expostas pela Diretoria-Geral e na avaliação das condições técnicas e financeiras feita pelo setor competente da Casa, autorizando-se a respectiva despesa nos termos do art. 24, incisos VIII e XVI da Lei nº 8.666, de 1993, e do Parecer nº 3.000, de 1993, da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado. Logo após, é concedida a palavra à 2ª-Secretária, Deputada Maria José Haueisen, para a apresentação dos pareceres que emitiu sobre as matérias que lhe foram distribuídas na reunião, a saber: processo contendo a minuta do termo aditivo para alteração do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a MG Set Roberto Loureiro, tendo por

objeto a prestação de serviços de assistência técnica em máquinas impressoras - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Fundação Biodiversitas, objetivando a elaboração da lista de espécies da fauna ameaçadas de extinção no Estado de Minas Gerais - parecer favorável, com base na manifestação da Procuradoria-Geral da Casa, autorizando-se a respectiva despesa - aprovado. A seguir, o 5º-Secretário, Deputado Antônio Júlio, posiciona-se sobre o processo contendo solicitação da Gerência-Geral de Serviços Gerais de contratação de serviços de engenharia para reforma do forro e substituição das luminárias em todo o 2º andar do Palácio da Inconfidência - parecer favorável à abertura do processo licitatório - aprovado. Para finalizar, são aprovados atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.111, 1.158, 1.181 e 1.194, de 1995. São também aprovados os seguintes atos: exonerando, a pedido, Henrique Tostes Reis do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Consultor, a partir de 4/7/95; exonerando Elcio Macedo do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Carlos José Marques Silva para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Alberto Queiroz Barbosa para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete; nomeando Edgard Cunha Neto para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; exonerando José Válter Fávoro do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando Cláudia Borém Pimenta de Figueiredo para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de julho de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob.

---

#### **ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Às dezessete horas do dia vinte e oito de julho de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Agostinho Patrús, Presidente; Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente; Sebastião Navarro Vieira, 2º-Vice-Presidente; Rêmolo Aloise, 1º-Secretário; Maria José Haueisen, 2ª-Secretária; Ibrahim Jacob, 3º-Secretário; Ermano Batista, 4º-Secretário, e Antônio Júlio, 5º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, por meio das Deliberações da Mesa nºs 1.238, 1.239 e 1.240, de 1995, são aprovadas, respectivamente, as estruturas dos gabinetes dos Deputados Mauri Torres, Maria José Haueisen e Almir Cardoso. Logo após, a Mesa decide estabelecer novos critérios quanto ao processamento a que se referem as Decisões de 6/8/91, 23/6/92, 21/10/92 e 23/3/93. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente distribui os processos constantes na pauta, cabendo ao 1º-Secretário, Deputado Rêmolo Aloise, o processo contendo faturas do Hospital Biocor, referente ao atendimento realizado durante o mês de junho do corrente ano; ao 3º-Secretário, Deputado Ibrahim Jacob, o processo contendo solicitação da Gerência-Geral de Serviços Gerais de prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a MG Set Roberto Loureiro, tendo por objeto a prestação de serviços de assistência técnica em máquinas impressoras; à 2ª-Secretária, Deputada Maria José Haueisen, o processo contendo a minuta do termo de contrato a ser firmado entre esta Assembléia Legislativa e Paulo Roberto de Paula, tendo por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica relativa a finanças públicas e "performance" sócio-econômica do Estado de Minas Gerais - 1985/1990, abrangendo o exame dos fatos geradores do endividamento do Estado. Isso posto, passa-se à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o 1º-Secretário, Deputado Rêmolo Aloise, posiciona-se sobre o processo contendo faturas do Hospital Biocor, referente ao atendimento realizado durante o mês de junho do corrente ano - parecer favorável - aprovado. Logo após, o 3º-Secretário, Deputado Ibrahim Jacob, procede à leitura do parecer que emitiu sobre o processo contendo solicitação da Gerência-Geral de Serviços Gerais de prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a MG Set Roberto Loureiro, tendo por objeto a prestação de serviços de assistência técnica em máquinas impressoras - parecer favorável, tendo em vista manifestação da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado. Ainda nesta parte da reunião, a 2ª-Secretária, Deputada Maria José Haueisen, manifesta-se sobre o processo contendo a minuta do termo de contrato a ser firmado entre esta Assembléia Legislativa e Paulo Roberto de Paula, tendo por objeto a

prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica relativa a finanças públicas e "performance" sócio-econômica do Estado de Minas Gerais - 1985/1990, abrangendo o exame dos fatos geradores do endividamento do Estado - parecer favorável à celebração do contrato, com dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, art. 25, II, c/c o art. 13, I, e art. 26, autorizando-se a despesa correspondente - aprovado. Em seguida, são aprovados atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.117, 1.139, 1.153, 1.194, 1.209, 1.219, 1.238, 1.239 e 1.240, de 1995. São também aprovados os seguintes atos: exonerando, a partir de 1º/8/95, Neusa Teixeira de Aguiar do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete; exonerando a servidora efetiva Patrícia Gomes Barbosa do cargo em comissão e de recrutamento limitado de Assessor; dispensando a servidora efetiva Myriam Costa de Oliveira da Função Gratificada de Nível Superior - FGS -, com exercício na Gerência-Geral de Consultoria e Pesquisa. Para finalizar, o Presidente, nos termos da legislação em vigor, assina ato da Mesa indeferindo requerimento de aposentadoria da servidora Emília Ordália de Freitas Lombardi, matrícula 5.164/0, detentora da função pública de Recepcionista, do Grupo de Execução do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 3 de agosto de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob.

---

#### **ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Às dezoito horas do dia três de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Agostinho Patrús, Presidente; Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente; Sebastião Navarro Vieira, 2º-Vice-Presidente; Rêmolo Aloise, 1º-Secretário; Maria José Haueisen, 2ª-Secretária; Ibrahim Jacob, 3º-Secretário; Ermano Batista, 4º-Secretário, e Antônio Júlio, 5º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Isso posto, a Mesa decide sobrestar as indicações "sub judice" previstas na Deliberação da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária nº 4, de 1995, até decisão judicial. E, após examinar o Parecer nº 3.262, de 1995, da Procuradoria-Geral da Casa, sobre a criação de município por desmembramento ou anexação de distrito, a Mesa conclui pela sua aprovação. Logo após, é feita a distribuição de processos a relatores, cabendo ao 1º-Secretário, Deputado Rêmolo Aloise, o processo contendo a minuta do termo de convênio de cooperação e participação financeira a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Sociedade Brasileira de Alergia e Imunopatologia - Regional Minas Gerais, objetivando a realização do II Workshop Internacional de Alergia e Imunologia-IV Fórum de Alergia de Minas Gerais, a realizar-se no período de 17 a 19/8/95; o processo contendo despesas hospitalares referentes ao atendimento prestado nos meses de maio e junho de 1995, pelo Hospital Vera Cruz, a dependente do servidor Manoel M. Oliveira, e o processo contendo despesas hospitalares referentes ao atendimento prestado no mês de julho de 1995, pelo Hospital Mater Dei, a dependente do servidor Sérgio Wagner da Gama; ao 2º-Vice-Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, o Requerimento nº 463/95, de autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho; o processo contendo proposta orçamentária deste Poder para o exercício de 1996, elaborada a preços de junho de 1995, conforme propostas apresentadas pelas secretarias e gerências da Casa; o processo contendo solicitação do Deputado Irani Barbosa, de natureza administrativa; o processo contendo proposta de realização de ciclo nacional de debates sobre cooperativismo, em parceria com a Secretaria de Estado de Agricultura, através da SUDECOP; o processo contendo solicitação do Deputado Irani Barbosa, de natureza administrativa, e o processo contendo solicitação do servidor aposentado José Reinaldo Ferreira Mol, de reembolso de despesas médico-hospitalares; ao 4º-Secretário, Deputado Ermano Batista, o Requerimento nº 486/95, de autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira; o processo contendo relatórios de receitas provenientes de aplicações financeiras em Bancos oficiais, e o processo contendo balancete e demonstrativos financeiros e contábeis relativos ao mês de junho de 1995, elaborados pela Secretaria de Administração Financeira; ao 1º-Vice-Presidente, Deputado Wanderley Ávila, o Requerimento nº 460/95, de autoria do Deputado Hely Tarquínio; o Requerimento nº 461/95, de autoria do Deputado Hely Tarquínio; o processo contendo a minuta do termo de aditamento para prorrogação do

contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a RM Máquinas e Sistemas Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de uma máquina de franquear correspondências, marca Pitney Bowes, modelo 5600/5370, e o processo contendo termo aditivo para alteração do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e o Posto Pio XII, tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de combustíveis; à 2ª-Secretária, Deputada Maria José Hauelsen, o Requerimento nº 570/95, de autoria do Deputado Irani Barbosa; o processo contendo minuta do termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Cetest Minas Engenharia e Serviços, tendo como objeto a prestação de serviços de operação do sistema de ar condicionado central; ao 3º-Secretário, Deputado Ibrahim Jacob, o Requerimento nº 501/95, de autoria do Deputado Gilmar Machado; o processo contendo minuta do termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a empresa M25 Vídeo Produções Ltda., objetivando a veiculação de programa institucional; ao 5º-Secretário, Deputado Antônio Júlio, o Projeto de Resolução nº 349/95, que dispõe sobre a nomeação de Conselheiro do Tribunal de Contas pela Assembléia Legislativa. Não havendo outras matérias a serem distribuídas, passa-se à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o 2º-Vice-Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, apresenta os pareceres que emitiu sobre as seguintes matérias: Requerimento nº 463/95, de autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho - parecer favorável - aprovado; processo contendo proposta orçamentária deste Poder para o exercício de 1996, elaborada a preços de junho de 1995, conforme propostas apresentadas pelas secretarias e gerências da Casa - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação do Deputado Irani Barbosa, de natureza administrativa - parecer concluindo pelo retorno do processo à Gerência-Geral de Saúde e Assistência, em diligência - aprovado; processo contendo proposta de realização de ciclo nacional de debates sobre cooperativismo, em parceria com a Secretaria de Estado de Agricultura, através da SUDECOP - parecer favorável à realização do evento nos dias 28 e 29/9/95, cabendo à Assembléia a despesa com passagens aéreas e hospedagem dos palestrantes - aprovado; processo contendo solicitação do Deputado Irani Barbosa, de natureza administrativa, o qual esteve em diligência na Gerência-Geral de Saúde e Assistência, conforme solicitado na reunião de 3/7/95 - parecer favorável - aprovado; e o processo contendo solicitação do servidor aposentado José Reinaldo Ferreira Mol, de reembolso de despesas médico-hospitalares - parecer favorável, com base nos cálculos elaborados pela Gerência-Geral de Saúde e Assistência - aprovado. Logo após, o 1º-Secretário, Deputado Rêmolo Aloise, manifesta-se sobre as seguintes matérias: processo contendo a minuta do termo de convênio de cooperação e participação financeira a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Sociedade Brasileira de Alergia e Imunopatologia - Regional Minas Gerais, objetivando a realização do II Workshop Internacional de Alergia e Imunologia-IV Fórum de Alergia de Minas Gerais, a realizar-se no período de 17 a 19/8/95 - parecer favorável, tendo em vista a remessa a esta Assembléia de relatório final contendo a conclusão dos estudos e debates desenvolvidos no encontro, para utilização pela Gerência-Geral de Saúde e Assistência e, eventualmente, pela Comissão de Saúde e Ação Social, bem como a inscrição gratuita de três médicos servidores da Casa para participação no evento - aprovado, autorizando-se a respectiva despesa; processo contendo despesas hospitalares referentes ao atendimento prestado nos meses de maio e junho de 1995, pelo Hospital Vera Cruz, a dependente do servidor Manoel M. Oliveira - parecer favorável ao pagamento - aprovado; processo contendo despesas hospitalares referentes ao atendimento prestado no mês de julho de 1995, pelo Hospital Mater Dei, a dependente do servidor Sérgio Wagner da Gama - parecer favorável ao pagamento - aprovado. Em seguida, ao 4º-Secretário, Deputado Ermano Batista, é concedida a palavra para apresentação dos pareceres que emitiu sobre as matérias a seguir relacionadas: Requerimento nº 486/95, de autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira - parecer favorável - aprovado; processo contendo relatórios de receitas provenientes de aplicações financeiras em Bancos oficiais - parecer favorável - aprovado; processo contendo balancete e demonstrativos financeiros e contábeis relativos ao mês de junho de 1995, elaborados pela Secretaria de Administração Financeira - parecer favorável - aprovado. Em prosseguimento a esta parte da reunião, o 1º-Vice-Presidente, Deputado Wanderley Ávila, posiciona-se sobre as seguintes matérias: Requerimento nº 460/95, de autoria do Deputado Hely Tarquínio - parecer favorável - aprovado; Requerimento nº 461/95, de autoria do Deputado Hely Tarquínio - parecer favorável - aprovado; processo contendo a minuta do termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a RM Máquinas e Sistemas Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de uma máquina de franquear correspondências, marca Pitney Bowes, modelo 5600/5370 - parecer favorável, tendo em vista manifestação da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo termo aditivo para alteração do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e o Posto Pio XII, tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de combustíveis - parecer favorável,



com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado. A seguir, a 2ª-Secretária, Deputada Maria José Haueisen, manifesta-se sobre as matérias que lhe foram distribuídas nesta reunião, a saber: Requerimento nº 570/95, de autoria do Deputado Irani Barbosa - parecer favorável - aprovado; processo contendo minuta do termo aditivo para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Cetest Minas Engenharia e Serviços, tendo como objeto a prestação de serviços de operação do sistema de ar condicionado central - parecer favorável, tendo em vista manifestação da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado. Isso posto, o 3º-Secretário, Deputado Ibrahim Jacob, procede à leitura dos pareceres de sua autoria, relativos às seguintes matérias: Requerimento nº 501/95, de autoria do Deputado Gilmar Machado - parecer favorável - aprovado; processo contendo minuta do termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a empresa M25 Video Produções Ltda., objetivando a veiculação de programa institucional - parecer favorável, com base em manifestação da Secretaria de Comunicação Institucional - aprovado. Para finalizar, são aprovados atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.126, 1.128, 1.139, 1.155, 1.158, 1.179, 1.187 e 1.234, de 1995. São também aprovados os seguintes atos: exonerando, a partir de 4/8/95, Patrícia Aparecida Alves dos Santos Andrade do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; nomeando José Murilo Maia para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; aposentando, a pedido, a partir de 10/7/95, a servidora Maria Coeli de Moura Ribeiro, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria; aposentando, a pedido, a partir de 1º/7/95, a servidora Maria do Rosário Moreira de Carvalho, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria; aposentando, a pedido, a partir de 7/7/95, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, o servidor Rui de Almeida, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria; exonerando Alberto Queiroz Barbosa do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete; nomeando Haideé das Graças de Almeida Sarmiento para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete; dispensando o servidor Caio Duílio de Oliveira Borelli da Função Gratificada de Nível Superior - FGS -, com exercício na Gerência-Geral de Consultoria Temática; concedendo, a partir de 12/6/95, ao servidor efetivo Hélio Botelho Diniz, Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 180 dias; nomeando Sérgio Luís Mourão para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete; designando o servidor efetivo Theóphilo Moreira Pinto Neto para a Função Gratificada de Nível Médio - FGM -, em virtude de sua classificação em processo seletivo interno do Banco de Potencial de Gerenciamento e Assessoramento, com exercício na Secretaria de Assistência e Administração de Pessoal. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 23 de agosto de 1995.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob.

---

#### **ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Às dez horas e quinze minutos do dia dez de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Alberto Pinto Coelho, Bonifácio Mourão (substituindo este ao Deputado Anderson Aduato, por indicação da Liderança do PMDB) e Marcos Helênio (substituindo o Deputado Geraldo Nascimento, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, assume a direção dos trabalhos, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Bonifácio Mourão que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, passa-se à 3ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Tendo em vista a ausência do Deputado Anderson Aduato, relator do Projeto de Lei nº 159/95, o Deputado Bonifácio Mourão faz a leitura do parecer, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria no 2º turno. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1995.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Ailton Vilela - Raul Lima Neto.

#### **ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Às dez horas do dia vinte e dois de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Simão Pedro Toledo, Arnaldo Penna e Anivaldo Coelho, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e solicita ao Deputado Simão Pedro Toledo que proceda à leitura da ata da reunião anterior que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. A Presidência informa que os Projetos de Lei n°s 272, 279, 282, 287, 288, 289, 348 e 351/95 foram convertidos em diligência. Passa-se à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. A Presidência coloca em votação o parecer sobre o Projeto de Lei n° 40/95, adiada em virtude de requerimento do Deputado Leonídio Bouças aprovado em reunião anterior. Após a votação, é aprovado o parecer do relator, Deputado Arnaldo Penna, que conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria na forma do Substitutivo n° 1. A Presidência coloca em votação o parecer do Deputado Anivaldo Coelho, relator do Projeto de Lei n° 278/95, adiada em virtude de requerimento aprovado em reunião anterior. Após a votação, é rejeitado o parecer, que conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria na forma do Substitutivo n° 1. Nos termos regimentais, a Presidência designa o Deputado Simão Pedro Toledo como novo relator da matéria. Continua em discussão o parecer do Deputado Simão Pedro Toledo, relator do Projeto de Lei n° 309/95, adiada em virtude de pedido de vista formulado pelo Deputado Leonídio Bouças. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, que conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria na forma do Substitutivo n° 1. Registra-se neste momento a presença dos Deputados Irani Barbosa e Durval Ângelo, bem como dos ex-Deputados Gerardo Renault e João Ferraz, que são convidados pela Presidência a tomarem assento à mesa. Prosseguindo, o Presidente dá continuidade à discussão do parecer do Deputado Simão Pedro Toledo, relator do Projeto de Resolução n° 230/95, adiada em virtude de pedido de vista formulado pelo Deputado Anivaldo Coelho. Fazem uso da palavra os Deputados Anivaldo Coelho, Irani Barbosa e Durval Ângelo, que fazem indagações ao ex-Deputado Gerardo Renault, atual Presidente do IPLEMG, a respeito do projeto em discussão, que pretende promover modificações naquele Instituto. Ainda nesta fase, o Deputado Anivaldo Coelho apresenta três propostas de emenda ao substitutivo, que são submetidas à apreciação do relator. Este se manifesta favoravelmente às Propostas de Emenda n°s 1 e 2 e contrariamente à de n° 3. A Presidência encerra a discussão e submete o parecer a votação, salvo propostas de emenda, o qual é aprovado. O Presidente submete a votação as Propostas de Emenda n°s 1 e 2, com parecer favorável do relator, as quais são aprovadas, e a Proposta de Emenda n° 3, com parecer contrário do relator, a qual é rejeitada. A Presidência suspende a reunião por 10 minutos para que seja dada nova redação ao parecer, nos termos regimentais. Reabertos os trabalhos, o Presidente solicita aos Deputados que subscrevam o parecer do relator, Deputado Simão Pedro Toledo, que conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do Projeto de Resolução n° 230/95 na forma do Substitutivo n° 1 com as Emendas n°s 1 e 2, de autoria do Deputado Anivaldo Coelho. Com a palavra, o Deputado Arnaldo Penna, relator do Projeto de Lei n° 41/95, emite parecer no qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria na forma do Substitutivo n° 1, que apresenta. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Na ausência do Deputado Leonídio Bouças, relator do Projeto de Lei n° 112/95, a Presidência redistribui a matéria ao Deputado Anivaldo Coelho, que emite parecer no qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da proposição. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Na ausência do Deputado Marcelo Gonçalves, relator do Projeto de Lei n° 319/95, a Presidência redistribui a matéria ao Deputado Anivaldo Coelho, que emite parecer no qual conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade da matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O Presidente, regimentalmente apoiado, determina o encaminhamento da proposição ao Plenário para inclusão em ordem do dia. Com a palavra, o Deputado Anivaldo Coelho, relator do Projeto de Resolução n° 354/95, emite parecer no qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Na ausência do Deputado Leonídio Bouças, relator dos Projetos de Lei n°s 137 e 299/95, a Presidência redistribui a matéria ao Deputado Anivaldo Coelho, que emite pareceres nos quais conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade das proposições. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença de

todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna - Simão Pedro Toledo - Anivaldo Coelho - Antônio Genaro.

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

Às nove horas e quinze minutos do dia dezesseis de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Antônio Roberto e Sebastião Costa, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Antônio Roberto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. A seguir, o Presidente passa a palavra ao Deputado Antônio Roberto, o qual lê os seguintes ofícios: da Sra. Rosa Maria Bicalho, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal - UNAFISCO -, em que manifesta preocupação com a reforma previdenciária, no que diz respeito aos aposentados e pensionistas do serviço público; do Sr. Wilmar José Vargas, Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom, encaminhando requerimento daquele órgão, em que se solicita o apoio desta Casa, quando da reforma da Previdência Social, às reivindicações dos aposentados; do Sr. Waldemar Souza Franco, Prefeito Municipal de Andradas, em que solicita apoio à aprovação da emenda que visa a manter os direitos adquiridos dos funcionários ativos e inativos e dos pensionistas, constantes no art. 40, §§ 4º e 5º, da Constituição Federal; do Deputado Mário Mamede, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembléia Legislativa do Ceará, convidando o Deputado João Leite, Presidente da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais desta Casa, para participar do II Seminário Cearense sobre Justiça, Segurança e Cidadania, a ser realizado nos dias 20, 21 e 22/9/95, em Fortaleza. Ato contínuo, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições da Comissão. O Deputado João Leite apresenta requerimento em que solicita sejam convidados o Secretário de Estado da Criança e do Adolescente, o Presidente da FEBEM, um representante da Comissão de Transição da FEBEM, um da Comissão de Apoio à Transição da FEBEM, um dos funcionários da entidade e um do Conselho Curador da Criança a fim de debaterem sobre o processo de transição da FEBEM. Em virtude de o requerimento ser de autoria do Presidente da Comissão, Deputado João Leite, este passa a Presidência ao Deputado Antônio Roberto, que submete à votação o requerimento, o qual é aprovado sem restrições. Nos termos regimentais, o Deputado João Leite reassume a Presidência e, nada mais havendo a ser tratado, agradece o comparecimento dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1995.

João Leite, Presidente - Antônio Roberto - José Braga - Sebastião Costa.

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, INVESTIGAR A EXISTÊNCIA DE ESCRAVIDÃO POR DÍVIDAS DE TRABALHO NO DESMATAMENTO E PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL NA REGIÃO NORTE DE MINAS**

Às onze horas e quinze minutos do dia dezessete de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcelo Gonçalves, Carlos Pimenta, Almir Cardoso e Gil Pereira, membros da Comissão supracitada, estando presente, também, o Deputado José Braga. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcelo Gonçalves, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Carlos Pimenta que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir os Srs. Ivan Collares de Aguiar, Subdelegado de Montes Claros; Maria Aparecida de Souza, Coordenadora Executiva da Comissão Pastoral da Terra; Antônio Fabiano Gonçalves, Coordenador da Fiscalização do Trabalho, Segurança e Saúde do Trabalhador da OBT de Minas Gerais; e Carlos Magno, da Delegacia Regional do Trabalho, que, na oportunidade são convidados a tomarem assento à mesa. Prosseguindo, a Presidência concede a palavra aos Deputados Carlos Pimenta, Almir Cardoso e Gil Pereira, que tecem algumas considerações iniciais. O Presidente agradecendo a presença dos convidados e comunica o andamento dos trabalhos da Comissão. Com a palavra, os convidados, cada um por sua vez, fazem exposições sobre o tema em pauta, objeto desta CPI. Segue-se um amplo debate entre parlamentares e convidados, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos Deputados e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1995.

Marcelo Gonçalves, Presidente - Almir Cardoso - Antônio Roberto.

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDOS SOBRE O MERCOSUL E SEU IMPACTO POLÍTICO, ECONÔMICO E SOCIAL EM MINAS GERAIS**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e dois de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Alberto Pinto Coelho, Elbe Brandão e Toninho Zeitune, membros da Comissão supracitada. Havendo número

regimental, o Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, declara aberta a reunião e solicita à Deputada Elbe Brandão que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência esclarece que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão e indaga aos Deputados se há alguma sugestão a ser apresentada. A Deputada Elbe Brandão apresenta requerimento em que solicita sejam convidados a participar de reunião desta Comissão o Secretário de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, Deputado Ademir Lucas, e o Presidente da TURMINAS, Sr. Paulo Safady Simão. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. A Deputada apresenta, ainda, requerimento em que pleiteia seja verificada, no âmbito do setor competente desta Casa, a possibilidade de serem traduzidos para o inglês e o espanhol, num glossário, os termos técnicos empregados pelos parlamentares no dia-a-dia, tendo em vista a perspectiva do MERCOSUL; a solicitação deferida pela Presidência. A seguir, o Presidente apresenta requerimento de autoria do Deputado José Maria Barros em que solicita seja convidado o Secretário-Geral da Câmara de Comércio do MERCOSUL, Sr. Nasser Rajab, para comparecer a reunião desta Comissão. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Cumprido o objetivo da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1995.

José Maria Barros, Presidente - Alberto Pinto Coelho - Djalma Diniz - Elbe Brandão.

#### **ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE**

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e três de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Ronaldo Vasconcellos, Antônio Roberto, Wilson Trópia e Marcelo Cecé, membros da supracitada Comissão. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente, Deputado Ronaldo Vasconcellos, assume a direção dos trabalhos e, havendo número regimental, solicita ao Deputado Wilson Trópia que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião tem a finalidade de ouvir o Sr. Romeu Scariolli, Presidente do Centro de Assistência Industrial para o Meio Ambiente - CAIMA -, o qual fará uma exposição sobre a entidade. Participam, também, da reunião os Srs. Sérgio A. Guimarães, Wanderley Coelho Baptista e Shelley Carneiro, representando o CAIMA; José Carlos Maciel, representando a AÇOMINAS; Cláudio Malar, representando a FIAT; Flávio Baeta, representando o SEBRAE, e a Sra. Beverley Liu, representando a FEAM. O Presidente convida o Sr. Romeu Scariolli para tomar assento à mesa e iniciar sua exposição. Em seguida, passa-se à fase de debates, quando fazem uso da palavra os Deputados Ronaldo Vasconcellos, Wilson Trópia e Antônio Roberto, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença de todos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, em dia e horário já estabelecidos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1995.

Ivo José, Presidente - Ronaldo Vasconcellos - Wilson Trópia - Marcelo Cecé - Antônio Roberto.

#### **ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DAS CAUSAS QUE LEVARAM À PARALISAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL CARDIOMINAS, BUSCAR POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA A RETOMADA DAS MESMAS, AMPLIAÇÃO DE SEUS OBJETIVOS COMPATÍVEL COM AS MACROPRIORIDADES DE MEDICINA CURATIVA**

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e três de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Antônio Roberto, Hely Tarquínio e Sebastião Costa, (substituindo este ao Deputado Leonídio Bouças, por indicação da Liderança do PFL). Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Roberto, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Hely Tarquínio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência informa que se encontra sobre a mesa ofício do Presidente do Tribunal de Contas, encaminhando a esta Comissão o resultado da inspeção técnica de engenharia realizada nas obras do Hospital CARDIOMINAS pelos engenheiros do Tribunal de Contas. O Presidente determina que esse documento seja enviado à Consultoria. A seguir, a Presidência informa que a reunião se destina a dar prosseguimento aos trabalhos da Comissão e indaga dos membros presentes se há alguma sugestão a ser feita. O Deputado Hely Tarquínio apresenta dois requerimentos: o primeiro, solicitando o comparecimento a reunião desta Comissão do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Sr. Flávio Régis Xavier de Moura e Castro, e dos assessores que participaram da elaboração do estudo técnico de engenharia do Hospital CARDIOMINAS; o segundo, solicitando o comparecimento do Diretor do Departamento Estadual de Obras Públicas, Sr. Rodrigo Octávio Coutinho Filho, a reunião desta Comissão. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1995.

Antônio Roberto, Presidente - Hely Tarquínio - Jorge Hannas.

#### **ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marco Régis, Jorge Eduardo de Oliveira, Luiz Antônio Zanto e Jorge Hannas, membros da Comissão supracitada. Encontram-se presentes, também, os Deputados José Braga, Marcelo Gonçalves e Hely Tarquínio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marco Régis, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Jorge Hannas que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência lê ofício do Sr. Pedro Victor Cafuri, Diretor da Diretoria Regional de Saúde - DRS - de Patos de Minas, solicitando que a Comissão interceda ao Governador do Estado para que se examine a situação dos vencimentos dos servidores da Secretaria de Saúde. O Presidente solicita à assessoria que analise o ofício. Prosseguindo, a Presidência passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Jorge Hannas emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 233/95 no 2º turno, na forma proposta. O Deputado Marco Régis emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 257/95 no 2º turno, na forma proposta. O Deputado Jorge Eduardo de Oliveira emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 293/95 no 1º turno com a Emenda nº 1. Submetidas a discussão e votação, cada uma por sua vez, são as proposições aprovadas. Ato contínuo, o Presidente justifica a ausência do Deputado Carlos Pimenta e anuncia a presença da Sra. Yeda Lúcia do Couto, cirurgiã-dentista, que é convidada a compor a mesa. A oradora, por meio da projeção de "slides", inicia pronunciamento sobre suas atividades profissionais junto ao núcleo odontológico para pacientes especiais. Participam do debate os Deputados presentes. O Deputado Jorge Eduardo de Oliveira solicita à expositora que faça por escrito um histórico das dificuldades que enfrenta o núcleo odontológico, para que a Comissão possa encontrar as soluções desejadas. A sugestão é aceita por todos os membros presentes. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento da convidada e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1995.

Carlos Pimenta, Presidente - Jorge Hannas - Jorge Eduardo de Oliveira - Marco Régis - Hely Tarquínio.

#### **ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER**

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Anderson Aduato, João Leite e Gilmar Machado, membros da Comissão supracitada. É registrada também a presença dos Deputados Almir Cardoso, Ailton Vilela e Alencar da Silveira Júnior. Na ausência do Presidente, o Deputado Anderson Aduato assume a direção dos trabalhos e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado João Leite que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Prosseguindo, o Presidente informa que a reunião se destina a ouvir a Sra. Berenice Regnier Menegale, Secretária de Estado da Cultura, e o Sr. Eduardo José Guimarães Álvares, Presidente da Fundação Clóvis Salgado, que discorrerão sobre a situação funcional da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais. É registrada a presença da Sra. Zeuza Ferreira Jardim de Miranda, assessora da Secretária da Cultura, e das Sras. Ana Maria Melo e Edna Ângelo Montoli, assessoras do Presidente da Fundação Clóvis Salgado. Logo após, a Presidência passa a palavra aos convidados, que expõem a situação crônica em que se encontra a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais, no que diz respeito à questão salarial. Passa-se à fase de debates, com a participação de todos os parlamentares e convidados, além do Sr. Ronaldo Augusto de Araújo, integrante da mencionada orquestra. Prosseguindo, a Presidência procede à leitura do requerimento de autoria do Deputado Alencar da Silveira Júnior, solicitando o apoio da Comissão ao repasse das verbas de complementação da Fundação Clóvis Salgado e à melhoria da base salarial no plano de carreira dos funcionários dessa Fundação. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a se realizar no dia 30/8/95, às 10 horas, no Plenarinho II, com a finalidade de se apreciarem as matérias da pauta, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1995.

Irani Barbosa, Presidente - Gilmar Machado - Arnaldo Penna.

#### **ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Às dez horas do dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e noventa e cinco,

comparecem na Sala das Comissões, os Deputados Bonifácio Mourão, Elbe Brandão e Álvaro Antônio, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Vice-Presidente, Deputado Bonifácio Mourão, assume a direção dos trabalhos, declara aberta a reunião e solicita à Deputada Elbe Brandão que proceda à leitura da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que foram designados, anteriormente, os relatores das proposições em pauta. Passa-se, a seguir, à fase de apreciação de proposição sujeita à deliberação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, a Deputada Elbe Brandão, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 285/95. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. A seguir, passa-se à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação de proposições sujeitas à deliberação conclusiva da Comissão. Ainda com a palavra, a Deputada Elbe Brandão emite pareceres mediante os quais conclui pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 163, 196, 197 e 204/95. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são esses projetos aprovados. Na ausência do Deputado José Maria Barros, relator dos Projetos de Lei nºs 92, 217, 221, 225, 226 e 213/95, a Deputada Elbe Brandão faz a leitura dos pareceres, já assinados pelo relator, os quais concluem pela aprovação dos citados projetos. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são projetos aprovados sem restrições. Na ausência dos Deputados Paulo Schettino e Sebastião Helvécio, relatores, respectivamente, dos Projetos de Lei nºs 160, 161, 172, 194, 202/95; e 136, 176, 203, 209/95, fica o Deputado Álvaro Antônio incumbido de proceder a leitura dos pareceres, já assinados pelos relatores, os quais concluem pela aprovação dos citados projetos. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são esses projetos aprovados por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente, Deputado Bonifácio Mourão, emite pareceres mediante os quais conclui pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 9, 198, 216, 159 e 187/95, que, submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados sem restrições. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1995.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros - Alberto Pinto Coelho.

---

---

## ORDENS DO DIA

---

### **ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 5/9/95**

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 232/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 300/95, do Deputado Geraldo Rezende; 324/95, do Deputado Hely Tarquínio; 334/95, do Deputado Paulo Schettino; 352/95, do Deputado Sebastião Helvécio; 353/95, do Deputado Sebastião Navarro Vieira.

Requerimentos nºs 667/95, do Deputado Raul Lima Neto; 153, 155, 157, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 676, 677, 678, 679 e 680/95 do Deputado Wanderley Ávila.

### **ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 5/9/95**

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 356/95, do Deputado Almir Cardoso; 1.041/92 e 368/95, do Governador do Estado; 103/95, do Deputado Jorge Hannas; 96/95, do Deputado Marcelo Gonçalves.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 397/95, do Deputado Antônio Andrade; 364 e 394/95, do Deputado Francisco Ramalho; 398/95, do Deputado Hely Tarquínio; 395/95, do Deputado Ivair Nogueira; 392/95, do Deputado Jorge Hannas; 393/95, do Deputado José Bonifácio; 382/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos.

**ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO PROJETO JAÍBA, NO MUNICÍPIO DE JAÍBA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 5/9/95**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: tratar de assuntos de interesse da Comissão.

**ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDOS SOBRE O MERCOSUL E SEU IMPACTO ECONÔMICO E SOCIAL EM MINAS GERAIS, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 5/9/95**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: tratar de assuntos de interesse da Comissão.

---

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 11/95

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arnaldo Penna, Miguel Martini, Maria Olívia, José Maria Barros, Bonifácio Mourão, Anderson Aduato, Alberto Pinto Coelho, Jairo Ataíde, Paulo Piau, Gilmar Machado, Ivo José, Álvaro Antônio, Olinto Godinho e Paulo Schettino, membros da Comissão supracitada, para as reuniões a serem realizadas nos próximos dias 5 e 6, às 15h30min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de se programarem os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 1995.

Glycon Terra Pinto, Presidente "ad hoc".

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 12.679

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Miguel Barbosa, Paulo Piau, Ivair Nogueira e Paulo Schettino, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no próximo dia 5, às 16 horas, no Plenarinho IV, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator da matéria e de, se possível, apreciar-se a matéria.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 1995.

Antônio Roberto, Presidente "ad hoc".

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7/95

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Marcelo Cecé, Arnaldo Penna, José Maria Barros, Péricles Ferreira, Kemil Kumaira, José Henrique, Toninho Zeitune, Antônio Genaro, Carlos Murta, Jairo Ataíde, Cléuber Carneiro, Ivo José, Gilmar Machado e Carlos Pimenta, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no próximo dia 6, às 16 horas, no Plenarinho IV, com a finalidade de se apreciar o parecer do Deputado José Henrique, relator da referida matéria.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 1995.

Deputado Álvaro Antônio, Presidente.

---

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

---

### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 6/95

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária  
Relatório

De autoria do Deputado Marcos Helênio, o Projeto de Lei nº 6/95 cria o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e dá outras providências.

Publicada, foi a proposição enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, apresentando as Emendas nºs 1 a 3. A seguir, foi a matéria remetida à Comissão de Defesa do Consumidor, que opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, apresentadas pela Comissão que a antecedeu, e com a Emenda nº 4, que apresentou. Agora, vem o projeto a esta Comissão para que seja elaborado o parecer nos limites de nossa competência.

#### Fundamentação

A promulgação da Lei nº 8.078, de 11/9/90, foi seguida de amplas manifestações de diversos setores econômicos nacionais, que acreditavam ser impossível o atendimento dos preceitos ali contidos. Julgavam-na por demais severa.

O passar dos anos, contudo, veio mostrar que a lei estava simplesmente estabelecendo normas essenciais para que se garantissem direitos para o consumidor.

No entanto, o que hoje observamos é que, embora já tenhamos efetivado importante conquista no campo da legislação, muito ainda temos que caminhar para que os produtos atinjam de fato a qualidade esperada e exigida pelo consumidor brasileiro.

Com esse objetivo é que se justifica a criação de um fundo de proteção e defesa do consumidor.

Ora, muitos dos empresários nacionais realizaram relevantes aprimoramentos em seus produtos, de forma que muitos dos produtos brasileiros possuem qualidade equivalente à observada nos países do Primeiro Mundo. Percebe-se, todavia, que, em alguns casos, o consumidor continua recebendo produtos de qualidade abaixo da legalmente exigida. E essa realidade permanece, pois o sistema de fiscalização e punição instituído pela Lei nº 8.078, de 1990, não possui recursos no montante necessário, o que acaba por inviabilizar o cumprimento de sua função na forma como a população exige.

O fundo é, assim, o instrumento adequado para que se transfiram a esses órgãos as verbas esperadas.

Acrescentamos ao projeto de lei emenda em seu art. 1º com os propósitos de expandir a ação do fundo a fim de que possa ser usado para cumprimento dos diversos objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo e de excluir dos objetivos do fundo o ressarcimento dos danos causados à sociedade. Tal possibilidade é extremamente danosa ao erário, além de consistir em desvirtuamento, uma vez que a relação de consumo tem natureza privada, devendo os eventuais danos ocorridos serem objeto de ressarcimento por parte da pessoa causadora do prejuízo.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6/95 no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 4, apresentada pela Comissão de Defesa do Consumidor, e com a Emenda nº 5, apresentada por esta Comissão e transcrita a seguir.

#### EMENDA Nº 5

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, destinado a financiar ações que visem a cumprir os objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo."

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1995.

Miguel Martini, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Marcos Helênio - Ajalmar Silva.

### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 34/95

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária  
Relatório

De autoria do Deputado Ivair Nogueira, na forma do § 2º do art. 185 do Regimento Interno, o projeto em tela fixa os critérios populacionais para criação, fusão e desmembramento dos serviços notariais e de registros.

Inicialmente, foi a matéria distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, por ela apresentado.

Em seguida, diante da perda de prazo para a manifestação da Comissão de Administração Pública, foi o projeto distribuído à Comissão de Defesa do Consumidor,



que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2.

Passa agora esta Comissão a proceder à análise do projeto no âmbito de sua competência.

#### Fundamentação

Versa o projeto sobre critérios para criação, fusão e desmembramento de serviços notariais e de registros no Estado de Minas Gerais, observados os aspectos populacionais, socioeconômicos e estatísticos, conforme determina o art. 278 da Constituição mineira.

Quanto ao aspecto financeiro-orçamentário, não encontra o projeto impedimento, visto que os serviços notariais e de registros são exercidos em caráter privado, apesar da responsabilidade do poder público, que delega competência ao particular.

Com o amadurecimento durante a discussão do projeto, proporcionado pelos debates e sugestões apresentados pelos membros desta Casa, foi proposto o Substitutivo nº 2, que representa uma melhoria para a população no uso dos serviços notariais e de registro.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 34/95 na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Defesa do Consumidor, com a Emenda nº 1, a seguir transcrita, apresentada por esta Comissão, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

#### **EMENDA Nº 1 AO SUBSTITUTIVO Nº 2**

Dê-se ao inciso I do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - .....

I - para os cartórios de registro de imóveis e registro de protestos:

a) 1 (um) cartório para cada serviço, nas comarcas com até 100.000 (cem mil) habitantes;

b) a partir de 100.000 (cem mil) habitantes, a comarca terá mais um cartório, para cada serviço, a cada fração de 90.000 (noventa mil) habitantes.".

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1995.

Miguel Martini, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Marcos Helênio - Ajalmar Silva.

#### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 220/95**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Deputado Geraldo Rezende, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a criação da Escola Técnica Estadual de Minas Gerais.

Publicado em 5/5/95, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, apresentando o Substitutivo nº 1.

Em seguida, a Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, por ela apresentado.

Cabe, agora, a esta Comissão analisar a proposição no 1º turno, sob a ótica da fiscalização financeira e orçamentária.

#### Fundamentação

A proposição, aprimorada pelo Substitutivo nº 2, estabelece diretrizes que irão condicionar a criação de escolas técnicas estaduais. Tal matéria não apresenta repercussão financeiro-orçamentária, pelo fato de não haver aumento de despesa fixada ou inclusão de projeto ou atividade não prevista na lei orçamentária anual.

A lei orçamentária para 1995 não possui rubrica específica para escola técnica estadual. Entretanto, o projeto "Expansão de Ofertas Educacionais e Melhoria da Rede Física", relacionado ao desenvolvimento do ensino médio, a cargo da Secretaria da Educação, possui dotação no valor de R\$2.386.332,00 para aparelhar e manter escolas. Essa dotação contempla projetos de obras e transferências de recursos, por meio de convênios com municípios ou entidades privadas, para construção, ampliação e reforma de prédios escolares.

Desse modo, tal dotação poderia ser utilizada para viabilizar a construção de escolas profissionalizantes que porventura venham a ser criadas neste exercício financeiro, de acordo com as disposições da proposição em análise.

As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, à conta de recursos ordinários livres do Tesouro Estadual, fixadas no orçamento vigente somam R\$940.394.436,00, representando 28,51% da receita estimada resultante de impostos e transferências. Essa participação demonstra o esforço e o empenho do Governo para assegurar o desenvolvimento educacional das pessoas e sua qualificação para o trabalho. Assim, a expansão da oferta de ensino por meio de escolas profissionalizantes não só atende a norma do art. 198, IX, da Carta mineira, como também está em consonância com a política governamental de promover a qualidade do ensino, capacitando os alunos de acordo com as peculiaridades e as necessidades de desenvolvimento de cada região.

Dessa forma, a proposição se mostra conveniente e tem o escopo legítimo de aprimorar a mão-de-obra, preservando os valores regionais e locais.

#### Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 220/95 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1995.

Miguel Martini, Presidente - Ajalmar Silva, relator - Geraldo Rezende - Marcos Helênio.

### **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 16/95**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária  
Relatório

De autoria do Deputado João Batista de Oliveira, a proposição em apreço objetiva estabelecer critérios para a implantação dos centros profissionalizantes previstos no art. 224 da Constituição do Estado.

No 1º turno, foi a proposição aprovada com as Emendas nºs 1 a 4.

Agora, volta a matéria a esta Comissão, a fim de ser examinada para o 2º turno. Apresentamos a seguir a redação do vencido, que segue anexa e é parte deste parecer.

#### Fundamentação

A Constituição do Estado prevê a criação de centros profissionalizantes para treinamento, habilitação e reabilitação profissional do portador de deficiência, visando assegurar sua integração à sociedade.

A proposição em tela tem por objetivo estabelecer os critérios gerais a serem observados pelo Poder Executivo quando esses centros vierem a ser criados, não dispondo sobre sua efetiva criação na estrutura administrativa daquele Poder.

Em vista disso e de acordo com a nossa manifestação anterior, o projeto, aperfeiçoado com as referidas emendas, não acarretará despesas para os cofres públicos, não encontrando, assim, óbice do ponto de vista financeiro-orçamentário à sua aprovação. As despesas ocorrerão quando essas unidades de ensino vierem a ser implementadas, momento em que serão objeto de análise.

Por outro lado, a matéria reveste-se de grande alcance social, pois proporcionará os meios para que o portador de deficiência deixe de viver à margem da sociedade e passe a adquirir o "status" de cidadão.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 16/95 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1995.

Miguel Martini, Presidente - Marcos Helênio, relator - Ajalmar Silva - Geraldo Rezende.

### **Redação do Vencido no 1º Turno PROJETO DE LEI Nº 16/95**

Estabelece critérios para a implantação dos centros profissionalizantes previstos no art. 224 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os centros profissionalizantes para treinamento, habilitação e reabilitação profissional do portador de deficiência e do acidentado no trabalho, previstos no art. 224, IV, da Constituição do Estado, deverão ser instituídos com base nas demandas regionais e locais.

Art. 2º - Os serviços oferecidos pelos centros profissionalizantes serão orientados por equipes multidisciplinares, constituídas por profissionais de especialidades que sejam necessárias:

I - à aplicação de modernas concepções e processos de treinamento, habilitação e reabilitação profissional de portadores de deficiências;

II - ao tipo e às especificidades da demanda predominante na região onde o centro profissionalizante for instalado.

Art. 3º - O ingresso nos programas de capacitação para o trabalho observará os seguintes pré-requisitos:

I - teste de aptidão profissional e orientação vocacional para aqueles nascidos com disfunções físicas, sensoriais e mentais ou que as adquiriram antes do ingresso no mercado de trabalho;

II - relatório médico recomendando a reabilitação e a reciclagem profissional para os acidentados de trabalho.

Art. 4º - Os centros profissionalizantes desenvolverão programas de:

I - estágio ou outra forma de treinamento remunerado para os portadores de deficiência e para os acidentados no trabalho em processo de aprendizagem;

II - inserção de seus formandos no mercado de trabalho;

III - acompanhamento de seus egressos durante o período de adaptação profissional.

Art. 5º - O Sistema Nacional de Empregos - SINE - participará do encaminhamento dos

formandos ao mercado de trabalho.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 231/95**

Comissão de Meio Ambiente

Relatório

O Projeto de Lei nº 231/95, de autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, dispõe sobre a criação das áreas de proteção ambiental das lagoas marginais do rio São Francisco e dos seus afluentes.

Aprovada em 1º turno, com a Emenda nº 1 apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, a matéria vem, agora, a esta Comissão para ser objeto de parecer para o 2º turno. Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

Os objetivos expressos no projeto de lei em tela, consoante o disposto no seu art. 2º, são os de proteger ecossistemas ribeirinhos, promover condições para a reprodução e o crescimento da fauna ictiológica e favorecer o desenvolvimento do turismo ecológico, da pesca amadorística, do lazer e da recreação.

Para tanto, propõe-se a preservação das lagoas marginais do rio São Francisco e seus afluentes e declaram-se essas áreas como de proteção ambiental.

A iniciativa parlamentar de proteger as lagoas marginais desse curso d'água surgiu já na legislatura passada, embora não tivesse, então, o respaldo necessário do Executivo. O Governador Eduardo Azeredo demonstrou-se sensível à idéia, ao sancionar proposições de lei com teor idêntico, relativas aos rios Doce e Piracicaba.

Considerando a importância dessas lagoas para o regime hidrológico do nosso mais importante rio, há razões suficientes para reiterarmos o parecer favorável desta Comissão, ao apreciar a matéria para o 1º turno.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 231/95, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1995.

Ivo José, Presidente - Wilson Trópia, relator - Ronaldo Vasconcellos.

**Redação do Vencido no 1º Turno**

**PROJETO DE LEI Nº 231/95**

Dispõe sobre a criação das áreas de proteção ambiental das lagoas marginais do rio São Francisco e de seus afluentes e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam declaradas áreas de proteção ambiental, sob a denominação de APA das Lagoas Marginais do Rio São Francisco e de seus Afluentes, as lagoas marginais do rio São Francisco e dos seus afluentes.

§ 1º - Os benefícios desta lei abrangem uma faixa de 50m (cinquenta metros) adjacente ao leito histórico de inundação das lagoas marginais.

§ 2º - Para efeito do disposto neste artigo, consideram-se lagoas marginais as depressões geomorfológicas ribeirinhas, inclusive os meandros abandonados, suscetíveis de contínuas ou periódicas inundações condicionadas aos fluxos e refluxos das águas superficiais e subterrâneas ligadas ao regime hidrológico do rio São Francisco e de seus afluentes.

Art. 2º - São objetivos desta lei:

I - proteger ecossistemas ribeirinhos importantes para a manutenção do regime hidrológico;

II - promover condições para a reprodução e o desenvolvimento da fauna ictiológica;

III - assegurar condições para a proteção da avifauna, da mastofauna, da herpetofauna, da anurofauna e da fauna ribeirinha em geral;

IV - impedir ações de drenagem, de aterros, de desmatamentos, de obstruções de canais e outras que descaracterizem os ecossistemas das lagoas marginais;

V - oferecer condições para o desenvolvimento do turismo ecológico, da pesca amadorística, do lazer e da recreação;

VI - resguardar um patrimônio natural com características de elevado valor paisagístico e estimular a melhoria da qualidade ambiental das áreas circunvizinhas.

Art. 3º - Ficam proibidas, nas áreas a que se refere o art. 1º desta lei:

I - a drenagem ou a obstrução dos seus respectivos contatos com o rio, para o fluxo e o refluxo de suas águas;

II - a realização de quaisquer obras que atentem contra os objetivos referidos no art. 2º desta lei;

III - a instalação de unidades industriais, de terraplanagem, de aterros e demais obras de construção civil;

IV - a pesca profissional ou amadorística, com a utilização de instrumentos de emalhar, tais como redes, tarrafas ou assemelhados, utilizados na pesca.

Parágrafo único - A proibição de que trata este artigo não se aplica a obras,

atividades, planos e projetos de utilidade pública ou de relevante interesse social, definidos no âmbito do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos do rio São Francisco e de seus afluentes, observadas as disposições constitucionais e legais relativas à matéria.

Art. 4º - O Poder Executivo, por intermédio do órgão estadual competente, providenciará a identificação e o mapeamento das lagoas marginais, no prazo de 1 (um) ano a contar da data de publicação desta lei.

Art. 5º - Compete ao órgão responsável pela execução da política ambiental do Estado definir as condições de manejo e de fiscalização da APA das Lagoas Marginais do Rio São Francisco e de Seus Afluentes.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI**

**Nº 261/95**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Presidente, o projeto em tela objetiva reajustar os vencimentos e os proventos dos servidores do Poder Judiciário.

No 1º turno, foi a proposição aprovada na forma original.

Agora, volta a matéria a esta Comissão, a fim de ser examinada para o 2º turno.

Fundamentação

O projeto tem por objetivo estender aos servidores do Judiciário o mesmo reajustamento já concedido aos servidores do Executivo, ou seja, 10% a partir de 1º/5/95.

Conforme nos manifestamos anteriormente, a matéria não encontra óbice do ponto de vista financeiro-orçamentário. As despesas decorrentes da execução da futura lei serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados ao Poder Judiciário, não estando o Tribunal de Justiça solicitando autorização para abertura de créditos adicionais. Os seus gastos, mesmo levando em conta a proposição em comento, terão que se submeter ao limite já estabelecido por este Poder.

Ademais, a medida é procedente, pois visa a dar aos servidores do Judiciário o mesmo tratamento remuneratório já dispensado aos outros servidores do Estado.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 261/95 na forma proposta. Sala das Comissões, 31 de agosto de 1995.

Miguel Martini, Presidente - Ajalmar Silva, relator - Marcos Helênio - Geraldo Rezende.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI**

**Nº 9/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 9/95, de autoria do Deputado Paulo Pettersen, que declara de utilidade pública o Conselho Particular de Nova Era da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Nova Era, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 9/95**

Declara de utilidade pública o Conselho Particular de Nova Era da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Nova Era.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Particular de Nova Era da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Nova Era.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente e relator - Elbe Brandão - Álvaro Antônio.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI**

**Nº 92/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 92/95, de autoria do Deputado Francisco Ramalho, que declara de utilidade pública a entidade Obras Assistenciais Padre Augusto Cerqueira, com sede no Município de Carmo do Cajuru, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 92/95**

Declara de utilidade pública a entidade Obras Assistenciais Padre Augusto Cerqueira, com sede no Município de Carmo do Cajuru.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a entidade Obras Assistenciais Padre Augusto Cerqueira, com sede no Município de Carmo do Cajuru.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão - Álvaro Antônio.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
N° 136/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 136/95, de autoria do Deputado Wanderley Ávila, que declara de utilidade pública a entidade Obra Social e Comunitária da Paróquia de Santo Antônio - OSCOPSA -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 136/95**

Declara de utilidade pública a entidade Obra Social e Comunitária da Paróquia de Santo Antônio - OSCOPSA -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a entidade Obra Social e Comunitária da Paróquia de Santo Antônio - OSCOPSA -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Elbe Brandão - Álvaro Antônio.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
N° 160/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 160/95, de autoria da Deputada Maria Olívia, que declara de utilidade pública a Creche Comunitária Tia Lucy, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado no 2° turno, na forma do vencido no 1° turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 160/95**

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária Tia Lucy, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária Tia Lucy, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente - Paulo Schettino, relator - Elbe Brandão - Álvaro Antônio.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
N° 163/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 163/95, de autoria do Deputado Ibrahim Jacob, que declara de utilidade pública a Fundação João Theodósio Araújo - Mantenedora da Associação dos Cegos em Juiz de Fora, com sede no Município de Juiz de Fora, foi aprovado no 2° turno, na forma do vencido no 1° turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de

acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 163/95**

Declara de utilidade pública a Fundação João Theodósio Araújo - Mantenedora da Associação dos Cegos em Juiz de Fora, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Fundação João Theodósio Araújo - Mantenedora da Associação dos Cegos em Juiz de Fora, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente - Elbe Brandão, relatora - Álvaro Antônio.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
N° 172/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 172/95, de autoria do Deputado Romeu Queiroz, que declara de utilidade pública a Fundação Carlos Chagas, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 172/95**

Declara de utilidade pública a Fundação Carlos Chagas, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Carlos Chagas, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente - Paulo Schettino, relator - Álvaro Antônio - Elbe Brandão.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
N° 187/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 187/95, de autoria do Deputado Marcelo Cecé, que cria a Medalha Frei Orlando e o Diploma de Mérito Frei Orlando, destinados a homenagear os expedicionários brasileiros que, durante a Segunda Guerra Mundial, serviram na Itália ou no Brasil, foi aprovado no 2° turno, com a Emenda n° 1 ao vencido no 1° turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 187/95**

Cria a Medalha Frei Orlando e o Diploma de Mérito Frei Orlando, destinados a homenagear os expedicionários brasileiros que, durante a Segunda Guerra Mundial, serviram na Itália ou no Brasil.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica criada a Medalha Frei Orlando, destinada a homenagear os ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira - FEB - que serviram na Segunda Guerra Mundial, em solo italiano.

Art. 2° - Fica criado o Diploma de Mérito Frei Orlando, a ser concedido aos expedicionários que, mobilizados durante a Segunda Guerra Mundial, permaneceram no território brasileiro.

Art. 3° - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente e relator - Elbe Brandão - Álvaro Antônio.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
N° 194/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 194/95, de autoria do Deputado Aílton Vilela, que declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Carmo da Cachoeira - CONDEC -, com sede no Município de Carmo da Cachoeira, foi aprovado no 2° turno, na

forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 194/95**

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Carmo da Cachoeira - CONDEC -, com sede no Município de Carmo da Cachoeira.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Carmo da Cachoeira - CONDEC -, com sede no Município de Carmo da Cachoeira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente - Paulo Schettino, relator - Álvaro Antônio - Elbe Brandão.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
Nº 196/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 196/95, de autoria do Deputado Carlos Murta, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Santa Cruz e Adjacências, com sede no Município de Vespasiano, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 196/95**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Santa Cruz e Adjacências, com sede no Município de Vespasiano.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Santa Cruz e Adjacências, com sede no Município de Vespasiano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente - Elbe Brandão, relatora - Álvaro Antônio.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
Nº 197/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 197/95, de autoria do Deputado Miguel Martini, que declara de utilidade pública a Fundação Nossa Senhora de Guadalupe, com sede no Município de Itajubá, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 197/95**

Declara de utilidade pública a Fundação Nossa Senhora de Guadalupe, com sede no Município de Itajubá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Nossa Senhora de Guadalupe, com sede no Município de Itajubá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente - Elbe Brandão, relatora - Álvaro Antônio.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
Nº 198/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 198/95, de autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que declara de utilidade pública o Centro Infantil Mãe Chica, com sede no Município de Cláudio, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 198/95**

Declara de utilidade pública o Centro Infantil Mãe Chica, com sede no Município de Cláudio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o Centro Infantil Mãe Chica, com sede no Município de Cláudio.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente e relator - Elbe Brandão - Álvaro Antônio.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
N° 203/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 203/95, de autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que declara de utilidade pública o Movimento Comunitário do Bairro Santa Cruz, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 203/95**

Declara de utilidade pública o Movimento Comunitário do Bairro Santa Cruz, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública o Movimento Comunitário do Bairro Santa Cruz, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Elbe Brandão - Álvaro Antônio.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
N° 209/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 209/95, de autoria do Deputado Wanderley Ávila, que declara de utilidade pública a Fundação São Vicente de Paulo, com sede no Município de Paraopeba, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 209/95**

Declara de utilidade pública a Fundação São Vicente de Paulo, com sede no Município de Paraopeba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Fundação São Vicente de Paulo, com sede no Município de Paraopeba.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Álvaro Antônio - Elbe Brandão.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
N° 213/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 213/95, de autoria do Deputado Jorge Hannas, que declara de utilidade pública a Loja Maçônica Voluntários da Pátria, com sede no Município de Cataguases, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1°, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 213/95**

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Voluntários da Pátria, com sede no



Município de Cataguases.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Voluntários da Pátria, com sede no Município de Cataguases.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão - Álvaro Antônio.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
Nº 216/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 216/95, de autoria do Deputado Carlos Pimenta, que declara de utilidade pública a Fundação Hospitalar de Amparo ao Homem do Campo - FHAHC -, com sede no Município de Manga, foi aprovado no 2º turno com a Emenda nº 1.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 216/95**

Declara de utilidade pública a Fundação Hospitalar de Amparo ao Homem do Campo - FHAHC -, com sede no Município de Manga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Hospitalar de Amparo ao Homem do Campo - FHAHC -, com sede no Município de Manga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente e relator - Elbe Brandão - Álvaro Antônio.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
Nº 217/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 217/95, de autoria do Deputado Olinto Godinho, que declara de utilidade pública o Hospital Santa Maria Eterna, com sede no Município de Santa Maria do Suaçuí, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 217/95**

Declara de utilidade pública o Hospital Santa Maria Eterna, com sede no Município de Santa Maria do Suaçuí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Hospital Santa Maria Eterna, com sede no Município de Santa Maria do Suaçuí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão - Álvaro Antônio.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
Nº 221/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 221/95, de autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que declara de utilidade pública a Associação Mantenedora do Hospital e Maternidade Dr. Aureliano Brandão, com sede no Município de Gouveia, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 221/95**

Declara de utilidade pública a Associação Mantenedora do Hospital e Maternidade Dr. Aureliano Brandão, com sede no Município de Gouveia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Mantenedora do Hospital e

Maternidade Dr. Aureliano Brandão, com sede no Município de Gouveia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão - Álvaro Antônio.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI**

**Nº 226/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 226/95, de autoria do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Santana da Vila Pinho, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado no 2º turno com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 226/95**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Santana da Vila Pinho, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Santana da Vila Pinho, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1995.

Bonifácio Mourão, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão - Álvaro Antônio.

#### **CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO**

-----

#### **CORRESPONDÊNCIA**

- O Sr. 1º-Secretário despachou, em 1º/9/95, a seguinte correspondência:

**"MENSAGEM Nº 35/95\***

Belo Horizonte, 31 de agosto de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Comunidades.

A proposta visa formalizar mecanismo de obtenção de recursos para o fundo e assegurar a sua destinação para o desenvolvimento de ações junto a comunidades carentes, abrangendo atividades produtivas rurais e urbanas, melhoria habitacional, edificação, água e esgoto.

Trata-se de assegurar a execução de ampla programação de sentido social, prevista no Programa de Mobilização de Comunidades.

Apraz-me renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

#### **PROJETO DE LEI Nº 426/95**

Cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Comunidades.

Art. 1º - Fica criado o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Comunidades, destinado a apoiar projetos aprovados no âmbito do Programa de Mobilização de Comunidades, criado pelo Decreto nº 36.820, de 24 de abril de 1995.

Art. 2º - Poderão ser beneficiárias dos recursos do fundo entidades comunitárias sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade pública, voltadas para o desenvolvimento e execução de ações junto a comunidades carentes cujos projetos se enquadrem nas normas dos programas sustentados pelo fundo.

Art. 3º - São recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento de Comunidades:

I - as dotações consignadas no orçamento do Estado e os créditos adicionais;

II - os provenientes de doações, contribuições, auxílios e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que lhe forem destinadas;

III - os oriundos de organismos internacionais;

IV - os resultados de aplicações financeiras das disponibilidades temporárias;

V - outros recursos de qualquer natureza que não onerem o fundo.

Art. 4º - Os postulantes a recursos do fundo deverão obedecer os seguintes requisitos:

I - a comprovação de atendimento dos requisitos legais referentes à constituição da

entidade solicitante;

II - a apresentação de projeto dentro dos critérios estabelecidos pelos programas sustentados pelo fundo.

Art. 5º - O Fundo Estadual de Desenvolvimento de Comunidades, de natureza e individualização contábeis, atuará por meio de liberação de recursos, observadas as seguintes condições:

I - aprovação do projeto pelo Conselho do Programa de Mobilização de Comunidades;

II - o montante de recursos liberado não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do total de cada projeto;

III - caberá ao beneficiário prover a contrapartida dos restantes 50% (cinquenta por cento), que poderá ser expressa, isolada ou cumulativamente, em recursos financeiros, materiais ou serviços.

§ 1º - Excepcionalmente, em decorrência da relevância do projeto e da situação de penúria da comunidade, o valor do montante de recursos poderá ultrapassar o limite estabelecido no inciso II deste artigo, por decisão da maioria dos membros do Conselho do Programa de Mobilização de Comunidades.

§ 2º - A definição dos projetos aprovados, que terão prioridade na liberação de recursos do fundo, será estabelecida pelo Conselho do Programa de Mobilização de Comunidades.

Art. 6º - O prazo para liberação de recursos do fundo será de 4 (quatro) anos a contar da vigência desta lei.

Parágrafo único - O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa projeto de lei propondo a prorrogação da vigência do fundo, com antecedência de no mínimo 6 (seis) meses do término do prazo previsto no "caput" deste artigo, com base na avaliação dos resultados do Programa.

Art. 7º - O Fundo Estadual de Desenvolvimento de Comunidades tem como órgão gestor a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e como agente financeiro o Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE.

Parágrafo único - O agente financeiro não fará jus a nenhum tipo de remuneração pelos serviços prestados.

Art. 8º - Compõem o Grupo Coordenador do fundo:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

II - 1 (um) representante do agente financeiro;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

IV - 2 (dois) representantes do Conselho do Programa de Mobilização de Comunidades, indicados em sua plenária;

V - o Secretário Executivo do Conselho do Programa de Mobilização de Comunidades.

Parágrafo único - As decisões tomadas pelo Grupo Coordenador em relação às suas atribuições, definidas no artigo 4º da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, deverão observar as diretrizes gerais estabelecidas pelo Conselho do Programa de Mobilização de Comunidades.

Art. 9º - Compete à Secretaria de Estado da Fazenda a supervisão financeira do fundo, particularmente no que se refere à:

I - elaboração do cronograma financeiro da receita e da despesa;

II - elaboração da proposta orçamentária anual do fundo;

III - definição sobre a aplicação das disponibilidades transitórias de caixa.

Parágrafo único - O agente financeiro e o órgão gestor do fundo apresentarão relatórios financeiros específicos, na forma solicitada pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 10 - Os demonstrativos do fundo obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas normas gerais e específicas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 11 - A aplicação dos recursos financeiros do fundo deverá ser comprovada na forma definida em regulamento.

Art. 12 - O Poder Executivo expedirá o regulamento do Fundo Estadual de Desenvolvimento de Comunidades.

Art. 13 - Para atender às despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), observado o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e Ação Social e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

**"OFÍCIO\***

Caratinga, 29 de agosto de 1995.

Senhor Presidente,

O Presidente da Câmara Municipal de Caratinga manifesta a sua estranheza por não ter sido considerada, no parecer da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização desta egrégia Assembléia Legislativa, a certidão encaminhada ao Exmo. Sr. Deputado Agostinho Patrús, Presidente da Assembléia, e ao Deputado José Henrique, Presidente daquela Comissão, do parecer da Câmara Municipal de Caratinga, no qual, por unanimidade dos votantes e com a presença da totalidade dos vereadores, foi votada e definida, de maneira inequívoca, a posição contrária à anexação dos Distritos de São Cândido e Cordeiro de Minas a Ipatinga.

Entende a Câmara Municipal de Caratinga que, com o parecer em pauta, votado em 23 de junho de 1995, de acordo com a Lei Complementar nº 37, de 18 de janeiro de 1995, o processo de anexação deveria ser arquivado, haja vista o não-cumprimento de uma das exigências essenciais ao processo de anexação, que é o acordo intermunicipal - que obviamente não será conseguido, em decorrência da decisão contrária da Câmara Municipal de Caratinga.

Solicitamos a Vossa Excelência os seus bons ofícios para que a manifestação soberana do Poder Legislativo Municipal de Caratinga seja acatada.

Darcy da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Caratinga."

- À Comissão de Assuntos Municipais.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

#### **OFÍCIOS**

Nº 12/95, do Sr. Flávio Régis de Moura e Castro, Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando cópia da transcrição das notas taquigráficas da sessão plenária de 8/8/95, durante a qual aquela corte apreciou as contas do Governo do Estado referentes ao exercício financeiro de 1994 e emitiu o parecer prévio de sua competência. (- Anexe-se à Mensagem nº 6/95.)

Do Sr. Silas Brasileiro, Deputado Federal, encaminhando cópia do ofício que enviou ao Diretor-Geral do DNOCS, em que trata do pedido feito pelos Deputados Estaduais Carlos Pimenta e Rêmoló Aloise e pelo Vereador Rubens Ferreira da Silva, de São João da Ponte, solicitando adoção de providências para a difícil situação em que se encontra o DNOCS de Montes Claros.

Do Sr. Murilo Xavier Flores, Secretário de Desenvolvimento Rural do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, agradecendo o convite para participar de painel do ciclo nacional de debates sobre o tema "Autogestão: Cooperativismo e Associativismo".

Do Sr. Élcio da Silva Alves, Prefeito Municipal de Joanésia, solicitando a aprovação do Projeto de Lei nº 285/95 e a preservação do IEF para interiorização das ações da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 285/95.)

Da Sra. Emília Maria C. Freitas, Diretora do Departamento de Educação do Barreiro, da Administração Regional do Barreiro, encaminhando a resposta ao pedido de indicação de escolas para representantes no projeto Cidadão Mirim.

Do Sr. José Maria de Melo, Secretário da Augusta e Respeitável Loja Maçônica Ciência e Virtude - Nº 968, de Formiga, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem ao Dia do Maçom.

Do Sr. Welinton P. Silva, Presidente da Missão Resgate, de Ipatinga, solicitando seja o IEF mantido na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 285/95.)

#### **TELEGRAMA**

Do Ministério de Combate Rac. Metodista, de Timóteo, solicitando apoio à aprovação do projeto de lei que cria o Dia Estadual da Consciência Negra.

---

---

#### **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

---

#### **ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Na data de 30/8/95, o Sr. Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.144, 1.149 e 1222, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio à Atividade

Parlamentar da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 4/9/95, Maurício Gomes Pereira do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa, com exercício no gabinete do Deputado Miguel Martini;

exonerando, a partir de 4/9/95, Rainy Workman Afonso de Menezes do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa, com exercício no gabinete do Deputado Anivaldo Coelho;

exonerando, a partir de 4/9/95, Adriana Matta de Castro do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa, com exercício no gabinete do Deputado Anivaldo Coelho;

exonerando, a partir de 4/9/95, Tarcísio Martins do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa, com exercício no gabinete do Deputado Anivaldo Coelho;

nomeando Mara Rúbia Miranda Moraes Bicalho para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa, com exercício no gabinete do Deputado Antônio Roberto;

nomeando Mauro Lúcio Coutinho para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa, com exercício no gabinete do Deputado Anivaldo Coelho;

nomeando Tarcísio Martins para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa, com exercício no gabinete do Deputado Anivaldo Coelho;

nomeando Fernanda Dias Soares para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa, com exercício no gabinete do Deputado Anivaldo Coelho;

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 04 de maio de 1983, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, combinada com as Leis nºs 9.437, de 22/10/87, 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 982, de 29/9/93, e 1.189, de 22/2/95, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos:

exonerando Túlio Batista Franco do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no Gabinete da 2ª Secretaria;

nomeando Luiz Ronaldo Carvalho para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no Gabinete da 2ª Secretaria;

exonerando Maria Aparecida Rodrigues de Miranda do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no Gabinete da 2ª Secretaria;

nomeando Ana Maria de Souza para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no Gabinete da 2ª Secretaria.

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA**

Nos termos do art. 51, II, § 2º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença à Deputada Elbe Brandão para participar da 4ª Conferência Mundial da Mulher, em Pequim, na China, no período de 5/9/95 a 22/9/95.

Mesa da Assembléia, 30 de agosto de 1995.

Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente no exercício da Presidência.

#### **TERMOS DE CONTRATO**

##### **Termo de Contrato**

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Lélío Fabiano e Associados.

Objeto: consultoria e assessoria.

Vigência: 6 meses.

Licitação: art. 24, II, da Lei nº 9.444, de 1987, c/c o art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Assinatura: 23/8/95.

##### **Termo de Contrato**

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.

Objeto: aquisição de equipamentos de informática.

Vigência: a partir de 30/8/95.

Licitação: Lei nº 8.666, de 1993, art. 24, XVI.

Assinatura: 30/8/95.

**Termo de Aditamento**  
(Alteração)

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.  
Contratada: Marília Fialho de Oliveira (Guilherme Copiadora de Vídeo Produções).  
Objeto: operação de ilha de TV-U-Matic.  
Dotação orçamentária: 3.1.3.2.  
Assinatura: 30/8/95.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO N° 00837 - VALOR: R\$18.000,00.  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL CATAGUASES - CATAGUASES.  
DEPUTADO: TARCISIO HENRIQUES.  
CONVÊNIO N° 00838 - VALOR: R\$3.000,00.  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL RIO PARDO MINAS - RIO PARDO MINAS.  
DEPUTADO: CLEUBER CARNEIRO.  
CONVÊNIO N° 00839 - VALOR: R\$10.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO DESPORTIVA CLASSISTA FRIGOARNALDO - CONTAGEM.  
DEPUTADO: ARNALDO CANARINHO.  
CONVÊNIO N° 00840 - VALOR: R\$5.000,00.  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL CORREGO NOVO - CORREGO NOVO.  
DEPUTADO: PAULO SCHETTINO.  
CONVÊNIO N° 00841 - VALOR: R\$5.000,00.  
ENTIDADE: FEDERACAO TEATRO ESTADO MINAS GERAIS - BELO HORIZONTE.  
DEPUTADO: MARCOS HELENIO.  
CONVÊNIO N° 00842 - VALOR: R\$3.500,00.  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ANTONIO DIAS - ANTONIO DIAS.  
DEPUTADO: ANTONIO ROBERTO.  
CONVÊNIO N° 00843 - VALOR: R\$3.000,00.  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO VASCONCELOS - DIOGO VASCONCELOS.  
DEPUTADO: SEBASTIAO COSTA.  
CONVÊNIO N° 00844 - VALOR: R\$2.000,00.  
ENTIDADE: SARANDY FUTEBOL CLUBE - BELO HORIZONTE.  
DEPUTADO: ARNALDO CANARINHO.  
CONVÊNIO N° 00845 - VALOR: R\$36.371,68.  
ENTIDADE: MOVIMENTO CULTURAL PARACATU - PARACATU.  
DEPUTADO: ALMIR CARDOSO.  
CONVÊNIO N° 00846 - VALOR: R\$1.000,00.  
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL PINHEIROS ALTOS - PIRANGA.  
DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.  
CONVÊNIO N° 00847 - VALOR: R\$2.500,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO APOIO COMUN. BAIRRO SANTA RITA - ITABIRITO.  
DEPUTADO: BENE GUEDES.  
CONVÊNIO N° 00850 - VALOR: R\$2.000,00.  
ENTIDADE: PITANGUI ESPORTE CLUBE - BELO HORIZONTE.  
DEPUTADO: ARNALDO CANARINHO.  
CONVÊNIO N° 00851 - VALOR: R\$1.500,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. RIACHO BURITI - PEDRAS MARIA CRUZ.  
DEPUTADO: CLEUBER CARNEIRO.  
CONVÊNIO N° 00852 - VALOR: R\$2.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES DR. SA FORTES - ANTONIO CARLOS.  
DEPUTADO: JOSE BONIFACIO.  
CONVÊNIO N° 00853 - VALOR: R\$2.800,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO PRODUTORES RURAIS COMUNIDADE BARREIRO RAIZ - JANAUBA.  
DEPUTADO: ELBE BRANDAO.  
CONVÊNIO N° 00854 - VALOR: R\$8.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO JOVENS COMUNIDADE QUEM-QUEM - JANAUBA.  
DEPUTADO: ELBE BRANDAO.  
CONVÊNIO N° 00856 - VALOR: R\$21.600,00.  
ENTIDADE: UNIAO CRECHES PATROCINIO - PATROCINIO.  
DEPUTADO: ROMEU QUEIROZ.  
CONVÊNIO N° 00857 - VALOR: R\$2.000,00.  
ENTIDADE: CONSELHO DEFESA MORADORES VILA PINHO - BELO HORIZONTE.  
DEPUTADO: MIGUEL MARTINI.  
CONVÊNIO N° 00858 - VALOR: R\$5.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIACAO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS - UBERLANDIA - UBERLANDIA.

DEPUTADO: GERALDO REZENDE.

CONVÊNIO N° 00861 - VALOR: R\$3.000,00.

ENTIDADE: SOCIEDADE SAO VICENTE PAULO - JAPARAIBA - JAPARAIBA.

DEPUTADO: MARIA OLIVIA.

CONVÊNIO N° 00862 - VALOR: R\$1.500,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO DESENV. COMUN. AMIGOS CAMPOLIDE - ANTONIO CARLOS.

DEPUTADO: JOSE BONIFACIO.

CONVÊNIO N° 00863 - VALOR: R\$56.600,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MUN. POCRANE - POCRANE.

DEPUTADO: ANTONIO GENARO.

---